

Transmissão



LEILÃO VIRTUAL SINDI

Retransmissão



Marcos Rodrigues da Cunha



30-MAIO-14H
SÁBADO

OFERTA

120 FÊMEAS DA RAÇA SINDI
ENTRE BEZERRAS, NOVILHAS E MATRIZES

Realização



Patrocínios



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OCÍTO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distintos do(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a)s em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apreçoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no âmbito do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA JUNTA

LOTE
01

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 27/11/2016 IDADE: 42m REG.: RAJT 951



Segue prenha 5 Meses do touro HEROS P - POP 2853

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA FIV JOIA

LOTE
02

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 07/07/2016 IDADE: 46m REG.: RAJT 835



Segue prenha do touro HINARIO P - POP 2733

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA KANDY

LOTE
05

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 05/06/2017 IDADE: 35m REG.: RAJT 1058



Segue prenha 3 meses do touro HEROS P - POP 2853

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA ILANA

LOTE
06

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 16/09/2015 IDADE: 56m REG.: RAJT 624



Segue prenha 5 meses do touro HEROS P - POP 2853

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA IRLANDESA

LOTE
07

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 30/10/2015 IDADE: 54m REG.: RAJT 659



Segue prenha 5 meses do touro HEROS P - POP 2853

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA KARTA

LOTE
08

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 05/09/2017 IDADE: 32m REG.: RAJT 1152



Segue prenha 6 meses do touro DADO FIV CAMPARINO - JHVS 38

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA KARLY

LOTE
09

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 01/04/2017 IDADE: 37m REG.: RAJT 1025



Segue prenha 2 meses do touro HINARIO P - POP 2733

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA HELVIZ

LOTE
10

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 03/11/2014 IDADE: 66m REG.: RAJI 531



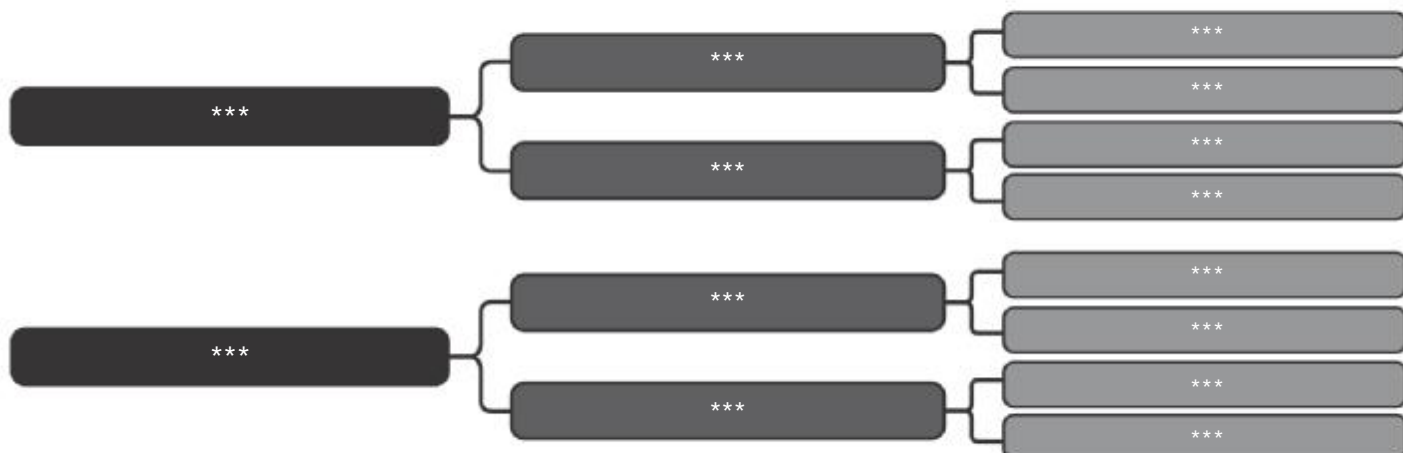
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA A1426

LT DUPLO

11

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2017 IDADE: 35m REG.: A 1426



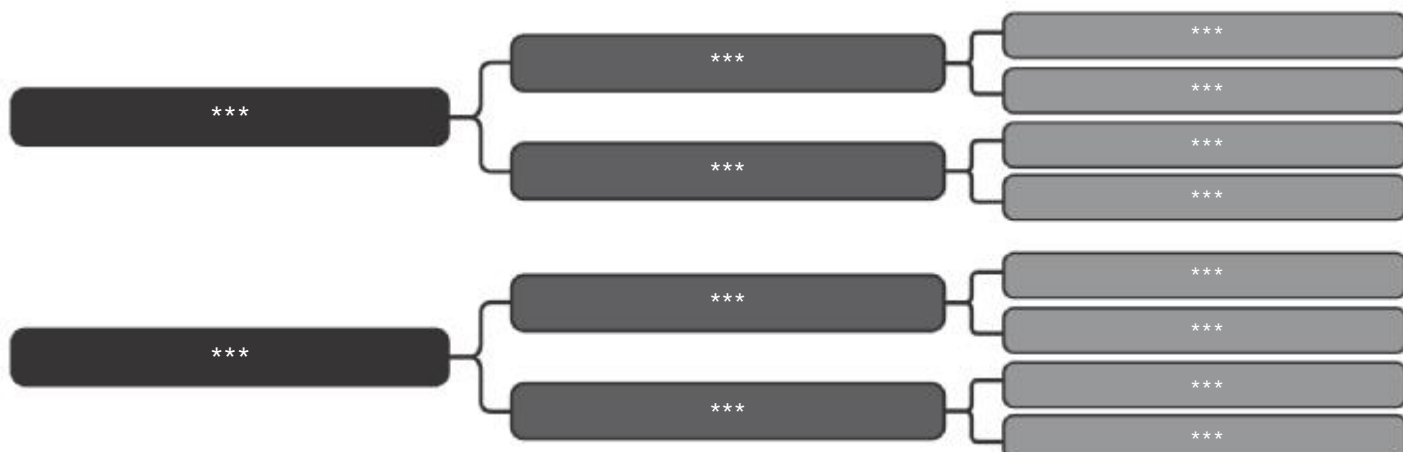
Segue prenha 5 meses do touro RAJA IORQUE - RAJT 549

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA A1457

LT DUPLO

11

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2013 IDADE: 83m REG.: A 1457



Segue prenha 4 meses do touro HINARIO P - POP 2733

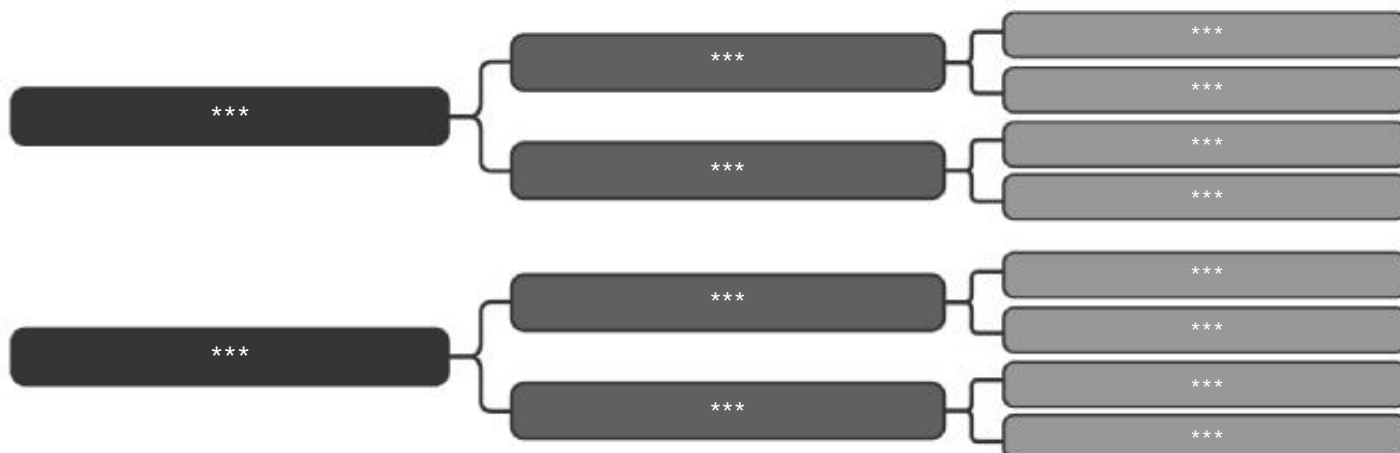
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA A1429

LT DUPLO

12

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018 IDADE: 23m REG.: A 1429



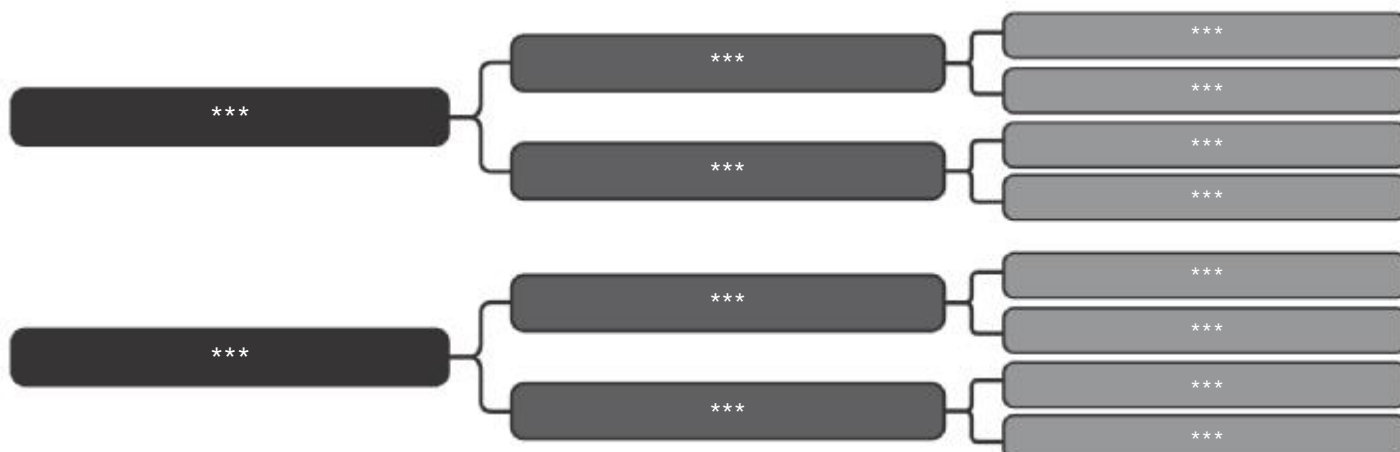
Segue prenha 6 meses do touro RAJA IORQUE - RAJT 549

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA A1444

LT DUPLO

12

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018 IDADE: 23m REG.: A 1444



Segue prenha 2 meses do touro HINARIO P - POP 2733

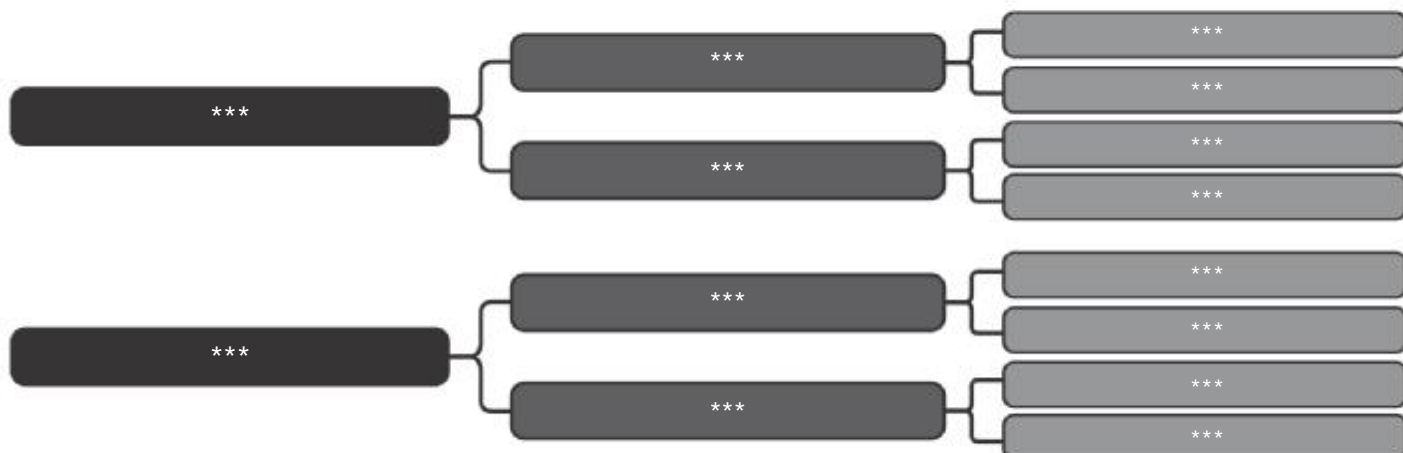
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA A1423

LT DUPLO

13

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2017 IDADE: 35m REG.: A 1423



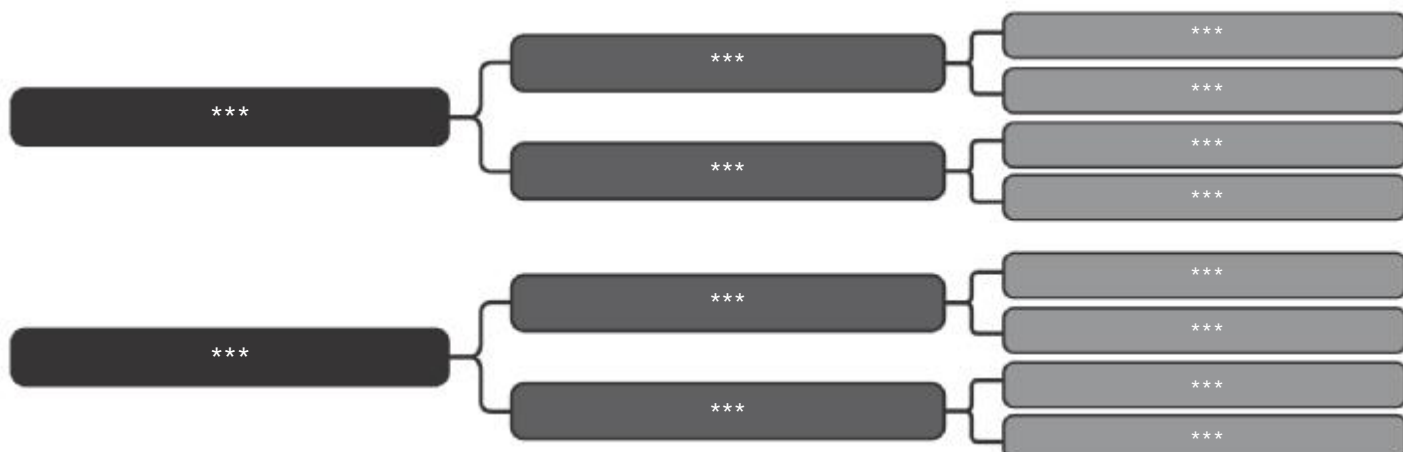
Segue prenha 4 meses do touro RAJA IORQUE - RAJT 549

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA A1427

LT DUPLO

13

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2017 IDADE: 35m REG.: A 1427



Segue prenha 6 meses do touro RAJA IORQUE - RAJT 549

COMPRADOR: _____ R\$: _____

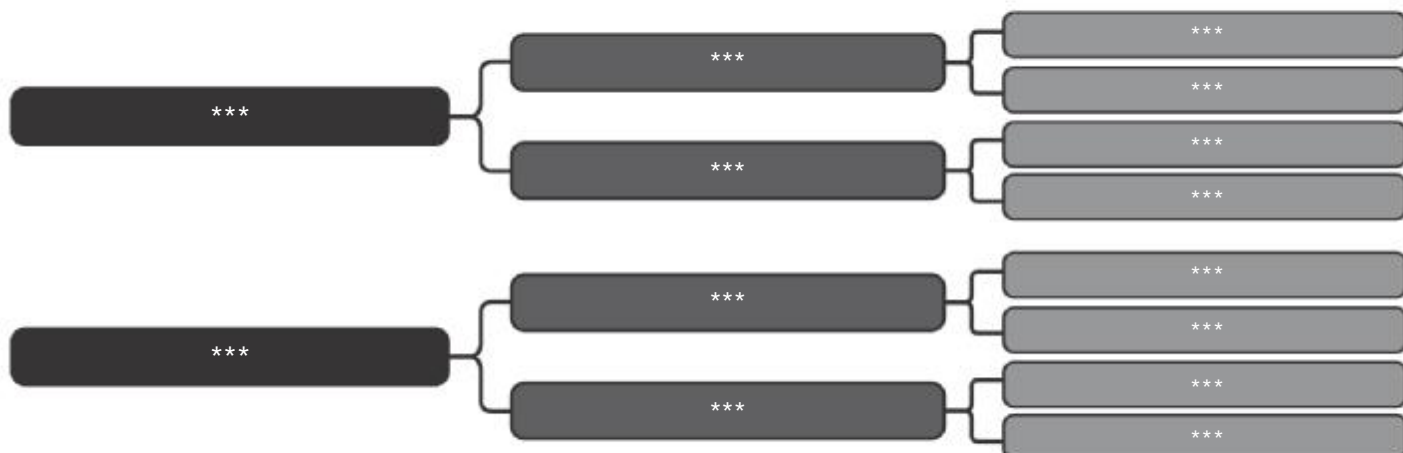
Vendedor(es): Sindi Raja

A 3736

LT DUPLO

14

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2015 IDADE: 59m REG.: A 3736



Segue prenha 4,5 meses do touro HINARIO P - POP 2733

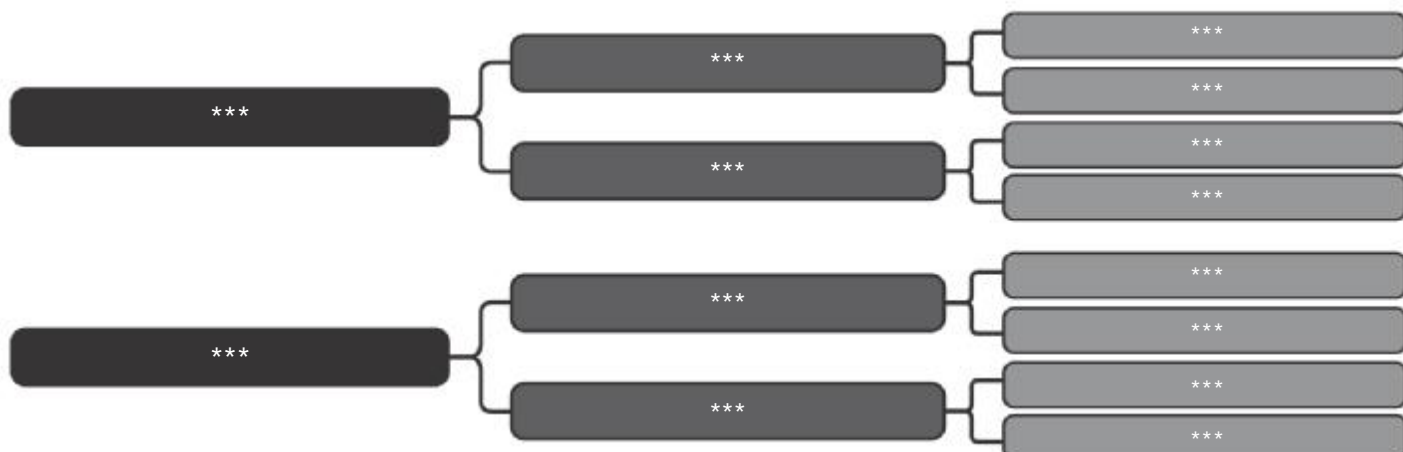
Vendedor(es): Sindi Raja

A 3738

LT DUPLO

14

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2015 IDADE: 59m REG.: A 3738



Segue prenha 3 meses do touro HINARIO P - POP 2733

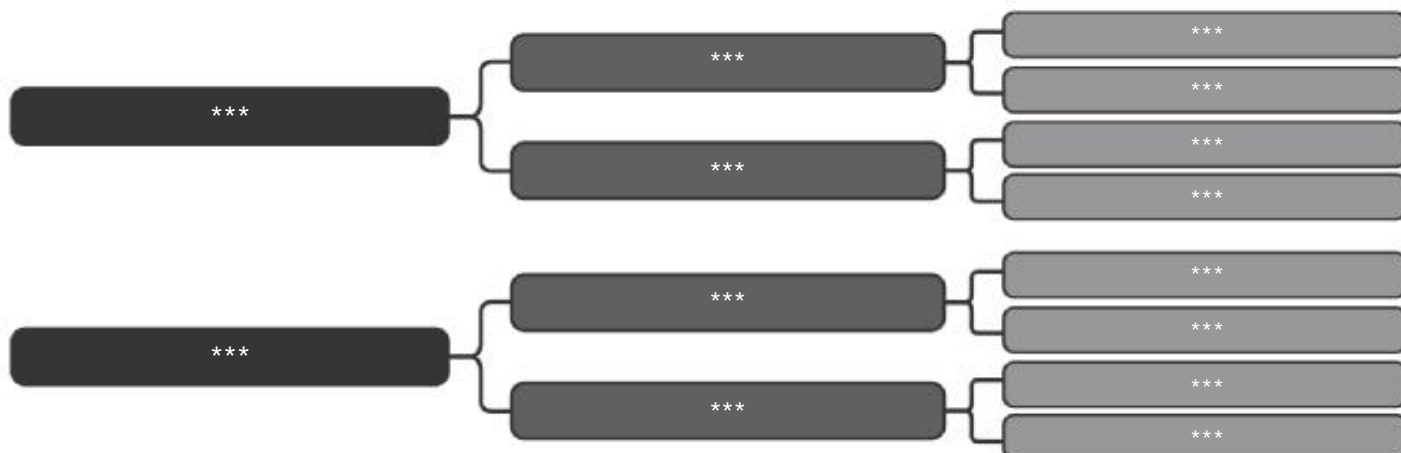
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
A 3735

LT DUPLO

15

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2016 IDADE: 47m REG.: A 3735



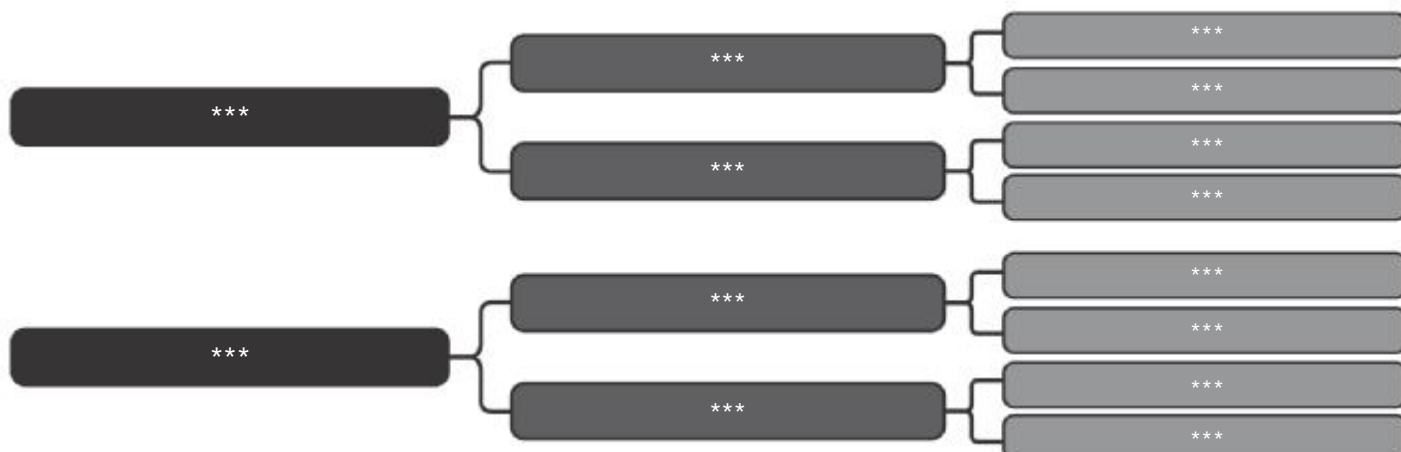
Segue prenha 4,5 meses do touro HINARIO P - POP 2733

Vendedor(es): Sindi Raja
A 3741

LT DUPLO

15

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2017 IDADE: 35m REG.: A 3741



Segue prenha 4 meses do touro HINARIO P - POP 2733

COMPRADOR: _____ R\$: _____

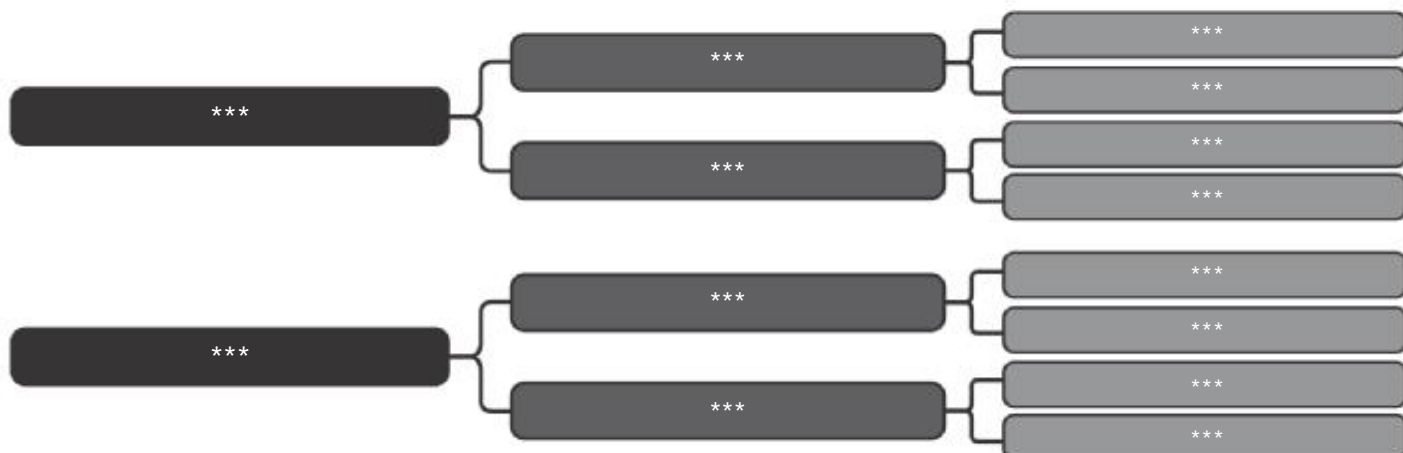
Vendedor(es): Sindi Raja

A 3737

LT DUPLO

16

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2015 IDADE: 59m REG.: A 3737



Segue prenha 5,5 meses do touro RAJA IORQUE - RAJT 549

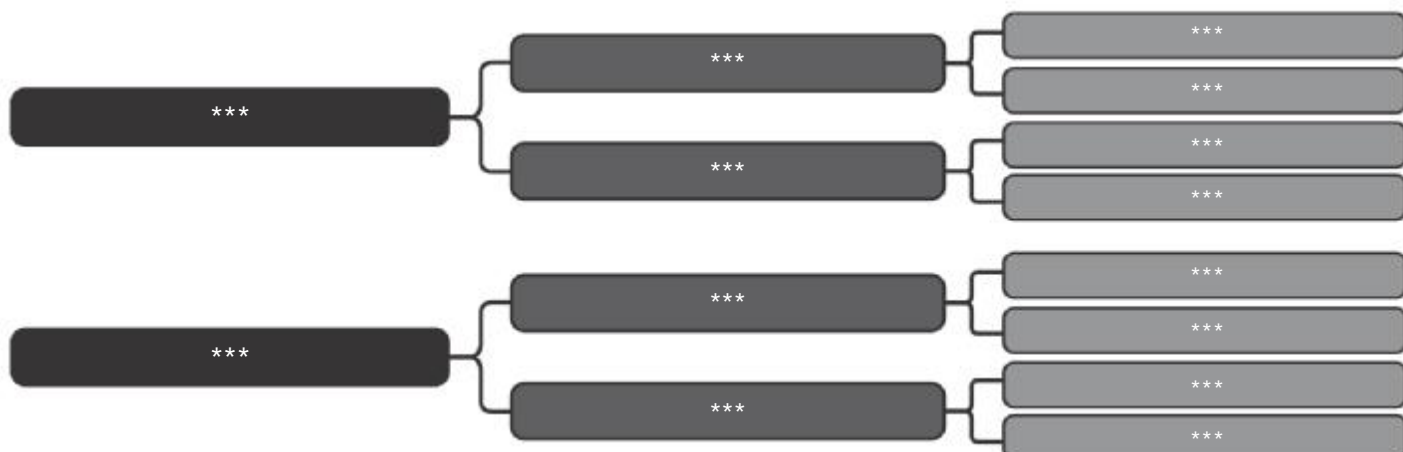
Vendedor(es): Sindi Raja

A 3739

LT DUPLO

16

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2016 IDADE: 47m REG.: A 3739



Segue prenha 4 meses do touro HINARIO P - POP 2733

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA IPA

LOTE
17

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 21/12/2015 IDADE: 53m REG.: RAJT 727



Segue parida de Fêmea (RAJA 836) desde 25/02/2020 do touro SUPERMAN DA ESTIVA.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA JUREMA

LOTE
18

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 17/02/2016 IDADE: 51m REG.: RAJT 770



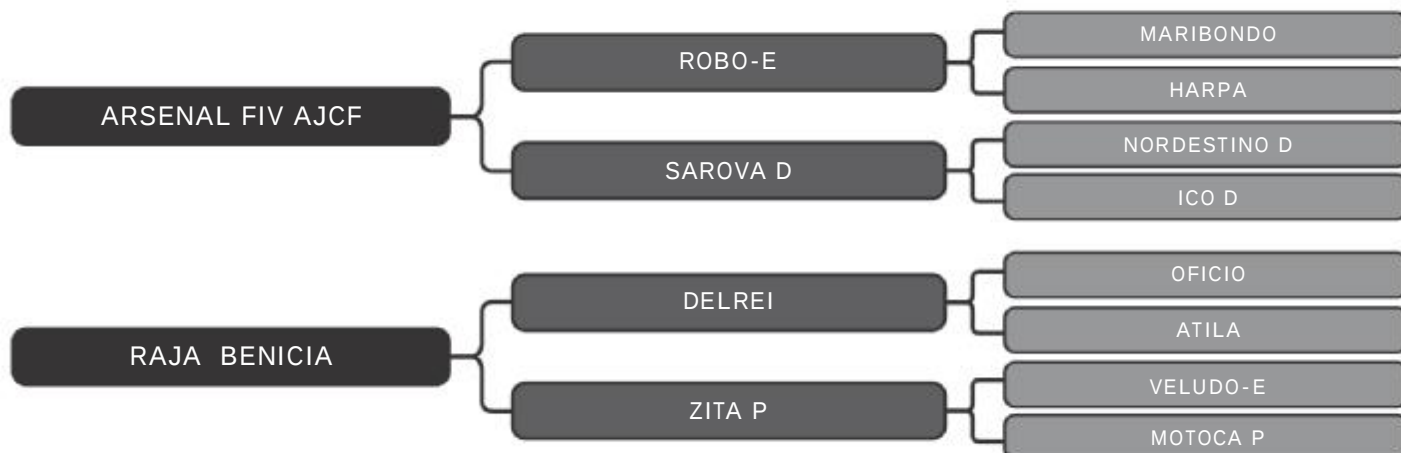
Segue parida de Macho (RAJA 920) desde 30/04/2020 do touro FAJARDO FIV UNIUBE.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA KYRIE

LOTE
19

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 25/09/2017 IDADE: 32m REG.: RAJT 1169



Segue parida de Macho (RAJA 932) desde 28/04/2020 do touro DADO FIV CAMPARINO.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA KABELA

LOTE
20

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 23/10/2017 IDADE: 31m REG.: RAJT 1208



Segue parida de Macho (RAJA 931) desde 15/04/2020 do touro DADO FIV CAMPARINO.

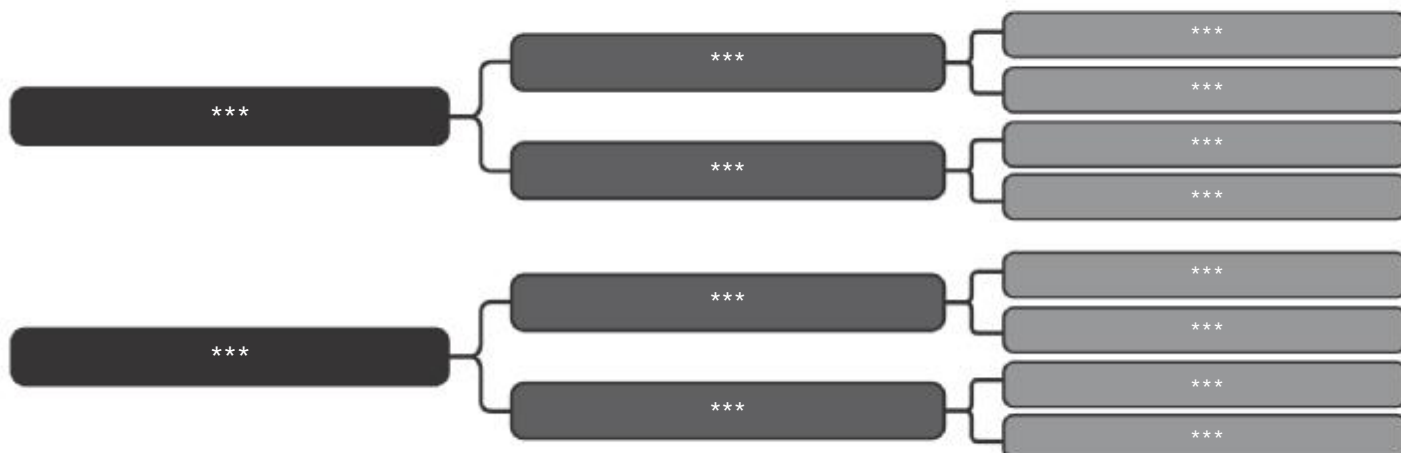
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA A1441

LT DUPLO

21

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/10/2017 IDADE: 31m REG.: A 1441



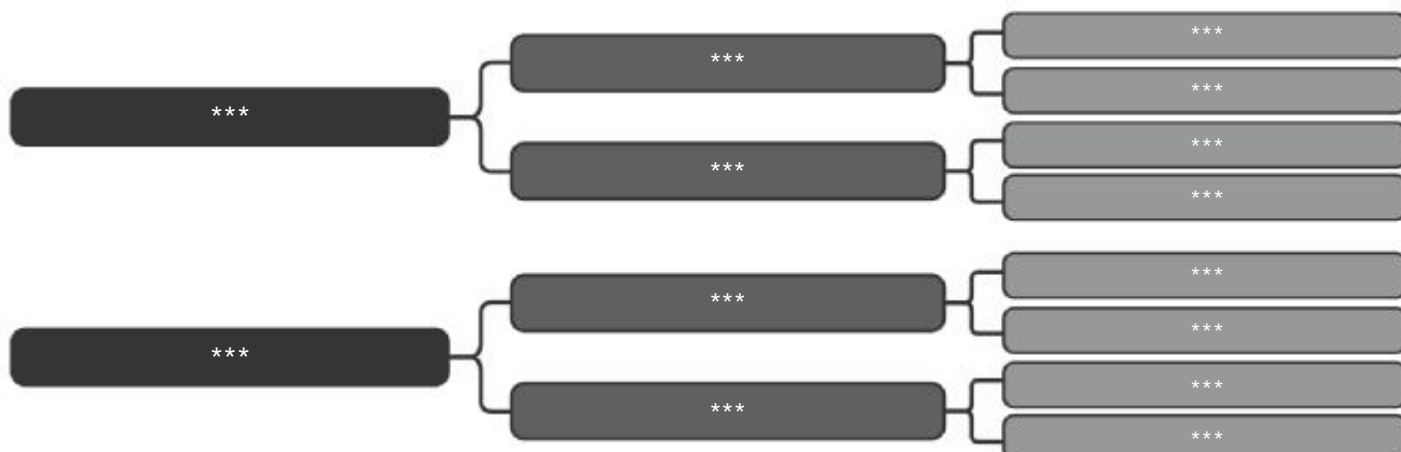
Segue prenha 4 meses (IATF) do touro COMANDO P

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA A1450

LT DUPLO

21

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018 IDADE: 23m REG.: A 1450



Segue prenha 4 meses (IATF) do touro COMANDO P

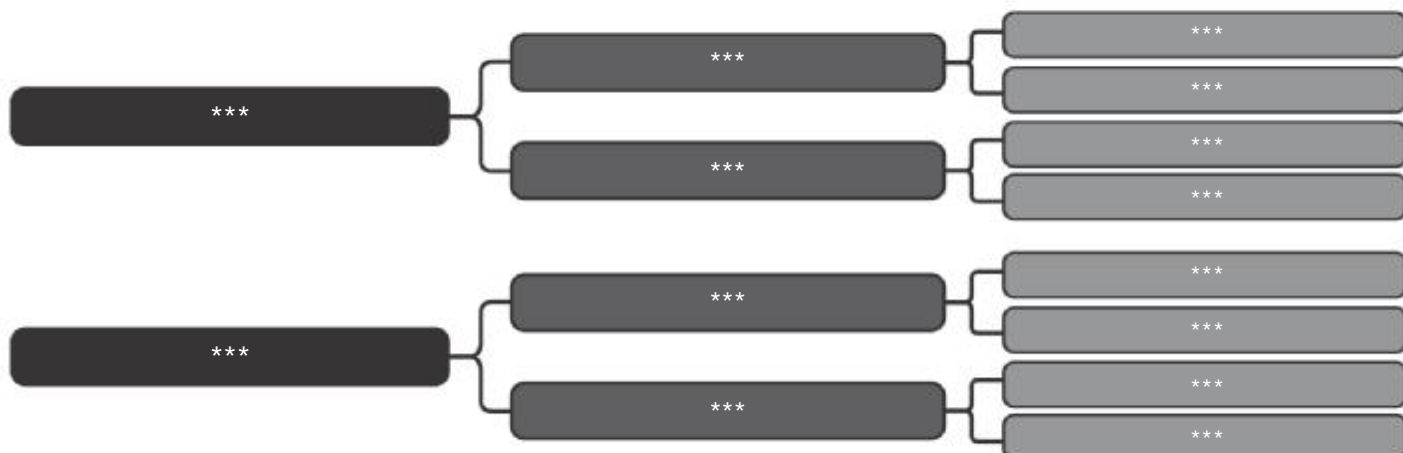
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA A1424

LT DUPLO

22

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2017 IDADE: 35m REG.: A 1424



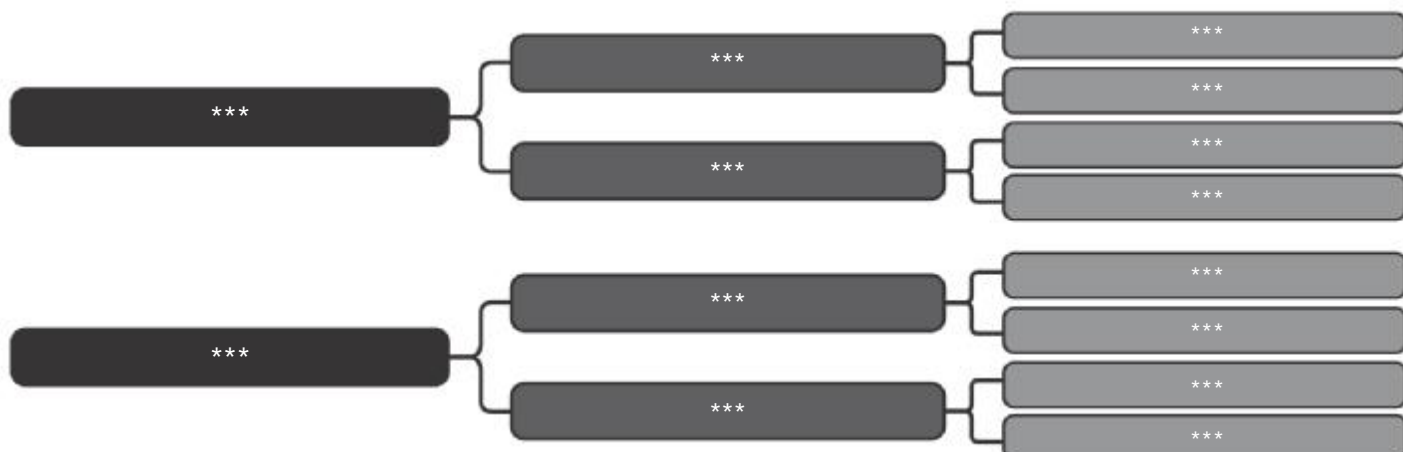
Segue prenha 3 meses do touro HINARIO P - POP 2733

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA A1445

LT DUPLO

22

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018 IDADE: 23m REG.: A 1445



Segue prenha 3 meses do touro HINARIO P - POP 2733

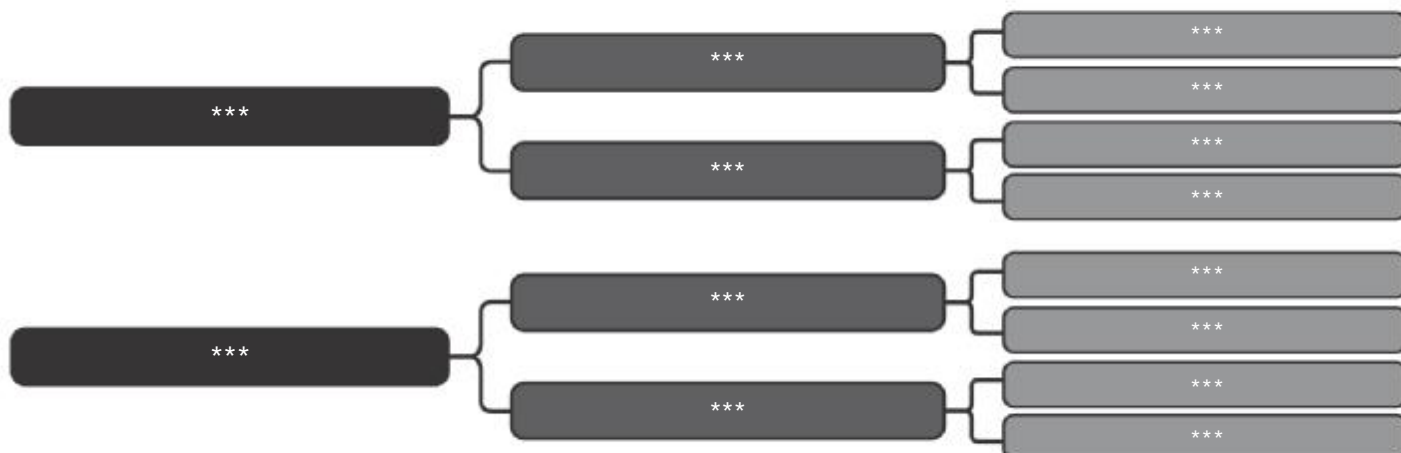
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA A1449

LT DUPLO

23

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2017 IDADE: 35m REG.: A 1449



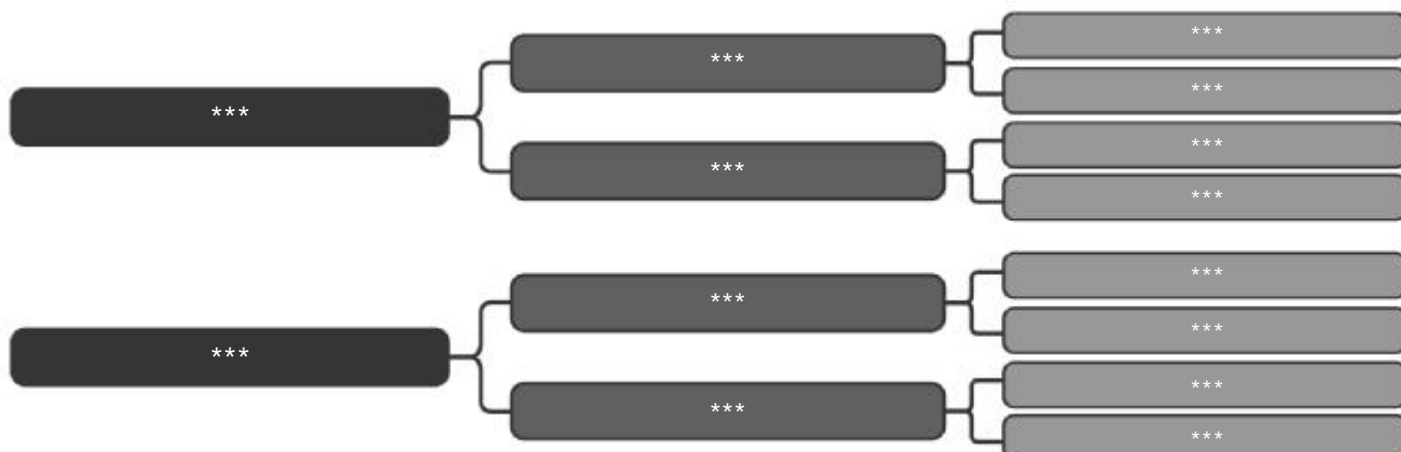
Segue prenha 3 meses do touro HINARIO P - POP 2733

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA A1452

LT DUPLO

23

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2017 IDADE: 35m REG.: A 1452



Segue prenha 3 meses do touro HINARIO P - POP 2733

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja

RAJA A1434

LT TRIPLO

24

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018 IDADE: 23m REG.: A 1434



Segue prenha 6 meses do touro RAJA IORQUE - RAJT 549

Vendedor(es): Sindi Raja

RAJA A1435

LT TRIPLO

24

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2017 IDADE: 35m REG.: A 1435



Segue prenha 6 meses do touro RAJA IORQUE - RAJT 549

Vendedor(es): Sindi Raja

RAJA A1446

LT TRIPLO

24

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018 IDADE: 23m REG.: A 1446



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA KAIANA

LT DUPLO

25

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 01/05/2017 IDADE: 36m REG.: RAJT 1039



Segue prenha 7 meses do touro DADO FIV CAMPARINO - JHVS 38

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA LUCIDA

LT DUPLO

25

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 18/03/2018 IDADE: 26m REG.: RAJT 1361



Segue prenha 4 meses do touro DADO FIV CAMPARINO - JHVS 38

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA KAINA

LT DUPLO
26

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 21/08/2017 IDADE: 33m REG.: RAJT 1136



Segue prenha 3 meses do touro HINARIO P - POP 2733

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA LERDA

LT DUPLO
26

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 22/01/2018 IDADE: 28m REG.: RAJT 1314



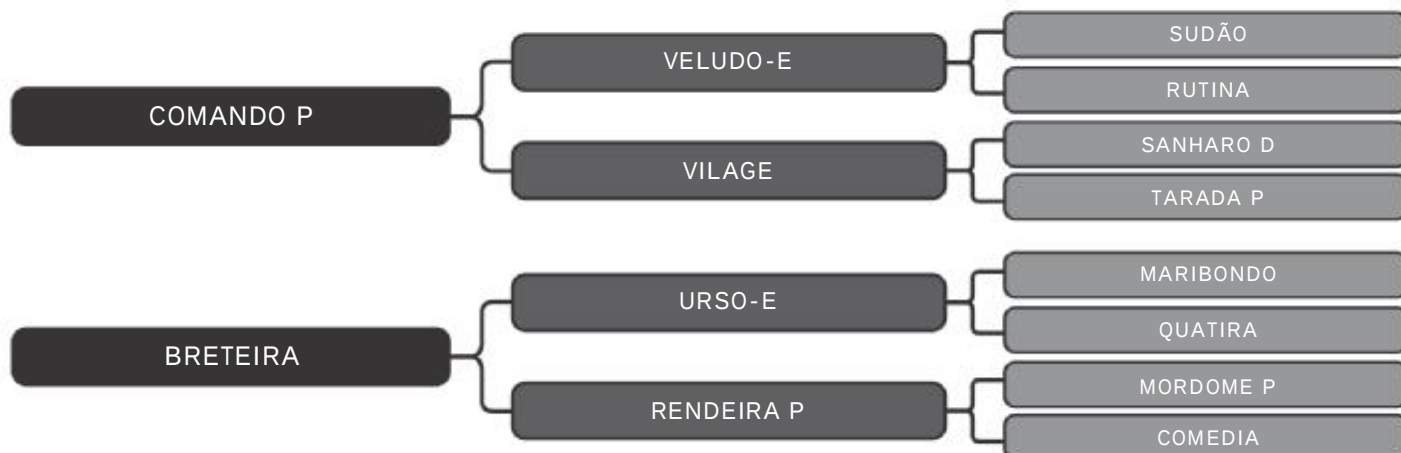
Segue prenha 4 meses (IATF) do touro IATF - COMANDO P

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA KALISTA

LT DUPLO
27

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 22/11/2017 IDADE: 30m REG.: RAJT 1221



Segue prenha 6 meses do touro DADO FIV CAMPARINO - JHVS 38

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA KANGESA

LT DUPLO
27

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 14/06/2017 IDADE: 35m REG.: RAJT 1073



Segue prenha 5 meses do touro HINARIO P - POP 2733

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA INTOCADA

LT DUPLO
28

RAÇA: Sindi PC SEXO: Fêmea
NASC.: 17/12/2015 IDADE: 53m REG.: RAJU 102



Segue prenha 6 meses do touro HINARIO P - POP 2733

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA KANTORA

LT DUPLO
28

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 31/08/2017 IDADE: 32m REG.: RAJT 1143



Segue prenha 2 meses do touro HINARIO P - POP 2733

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja

A 3740

LT TRIPLO

29

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018 IDADE: 23m REG.: A 3740

EMPENHO DA ESTIVA

TOM DA ESTIVA

RAJA 357 POI

BAETA DA ESTIVA

Vendedor(es): Sindi Raja

A 3752

LT TRIPLO

29

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018 IDADE: 23m REG.: A 3752

Segue prenha 5 meses do touro HEROS P - POP 2853

Vendedor(es): Sindi Raja

A 3753

LT TRIPLO

29

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018 IDADE: 23m REG.: A 3753

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja

A 3742

LT QUINTUPLO

30

RAÇA: Sindi PA
SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018
IDADE: 23m
REG.: A 3742

INDIO DA ESTIVA

QUIRANA D

AMULETO FIV AJCF

RAJA FANTASIA

RAJA ALA

RAJA ASIDUA

Vendedor(es): Sindi Raja

A 3743

LT QUINTUPLO

30

RAÇA: Sindi PA
SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018
IDADE: 23m
REG.: A 3743

EMPENHO DA ESTIVA

BAETA DA ESTIVA

TOM DA ESTIVA

RAJA 357 POI

Vendedor(es): Sindi Raja

A 3745

LT QUINTUPLO

30

RAÇA: Sindi PA
SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018
IDADE: 23m
REG.: A 3745

Vendedor(es): Sindi Raja

A 3746

LT QUINTUPLO

30

RAÇA: Sindi PA
SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2017
IDADE: 35m
REG.: A 3746

Vendedor(es): Sindi Raja

A 3751

LT QUINTUPLO

30

RAÇA: Sindi PA
SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018
IDADE: 23m
REG.: A 3751

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja

A 3747

LT TRIPLO

31

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2017 IDADE: 35m REG.: A 3747

INDIO DA ESTIVA

AMULETO FIV AJCF

RAJA FANTASIA

RAJA ALA

QUIRANA D

RAJA ASIDUA

Vendedor(es): Sindi Raja

A 3748

LT TRIPLO

31

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018 IDADE: 23m REG.: A 3748

Segue prenha 1 meses do touro HINARIO P - POP 2733

Vendedor(es): Sindi Raja

A 3750

LT TRIPLO

31

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018 IDADE: 23m REG.: A 3750

Segue prenha 2 meses do touro HINARIO P - POP 2733

COMPRADOR: _____ R\$: _____

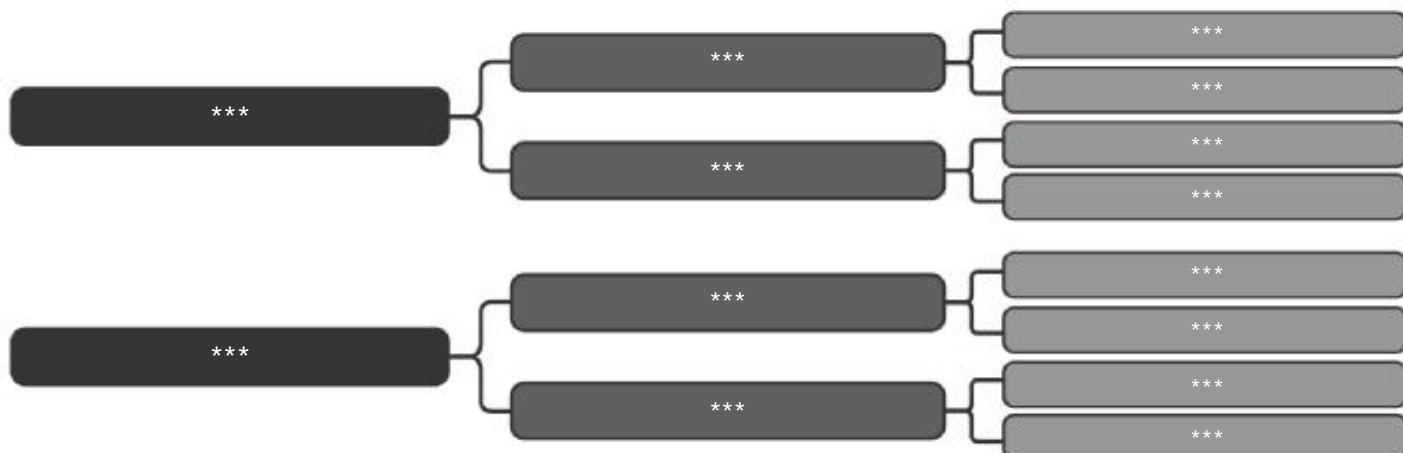
Vendedor(es): Sindi Raja

A 3744

LT DUPLO

32

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2017 IDADE: 35m REG.: A 3744



Segue prenha 4 meses do touro HINARIO P - POP 2733

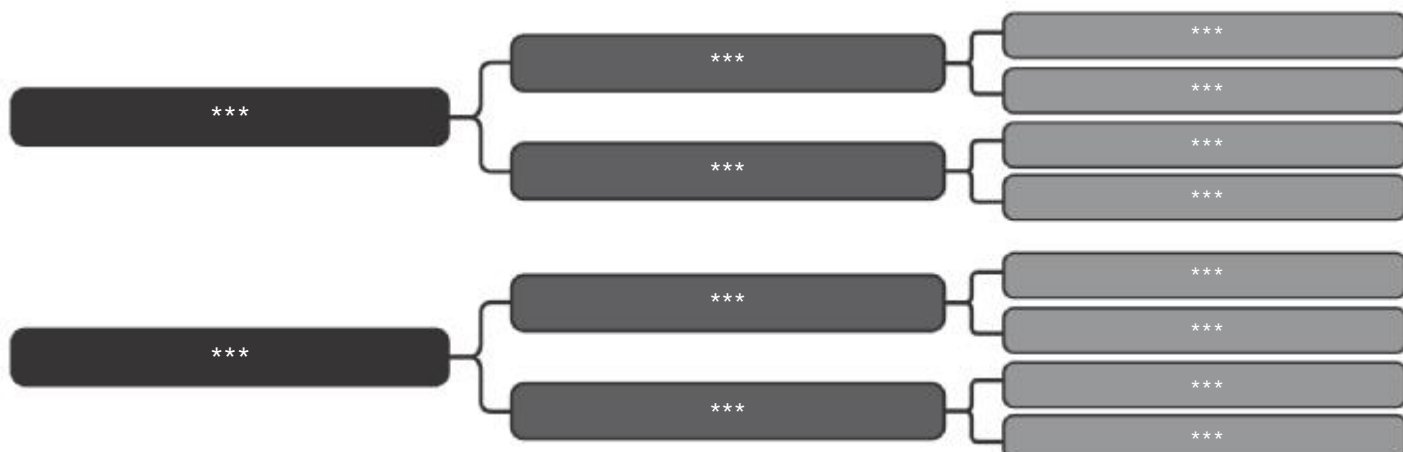
Vendedor(es): Sindi Raja

A 3749

LT DUPLO

32

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018 IDADE: 23m REG.: A 3749



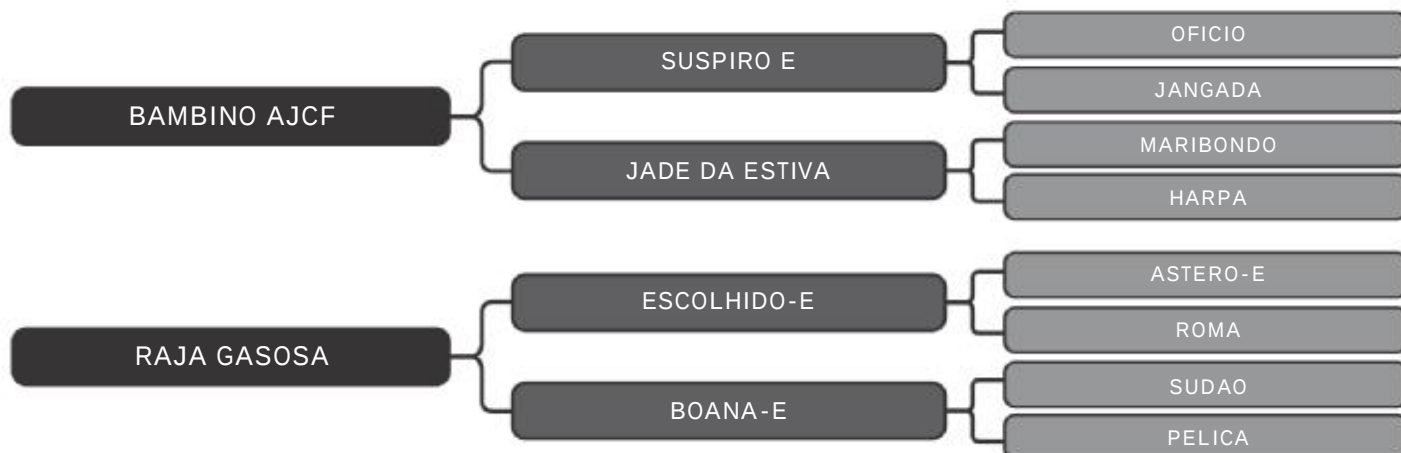
Segue prenha 3 meses do touro HINARIO P - POP 2733

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA LATARIA

LOTE
33

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 05/09/2018 IDADE: 20m REG.: RAJT 1467



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA INDIANAPOLIS

LOTE
35

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 30/10/2015 IDADE: 54m REG.: RAJT 667



Segue prenha 5 meses do touro ESMIRIL FIV UNIUBE - UNID 165

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA KATITA

LOTE
36

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 12/05/2017 IDADE: 36m REG.: RAJT 1045



Segue prenha 4 meses do touro RAJA KILL - RAJT 1062

COMPRADOR: _____ R\$: _____

A3713

LT DUPLO

37

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2015 IDADE: 59m REG.: A3713



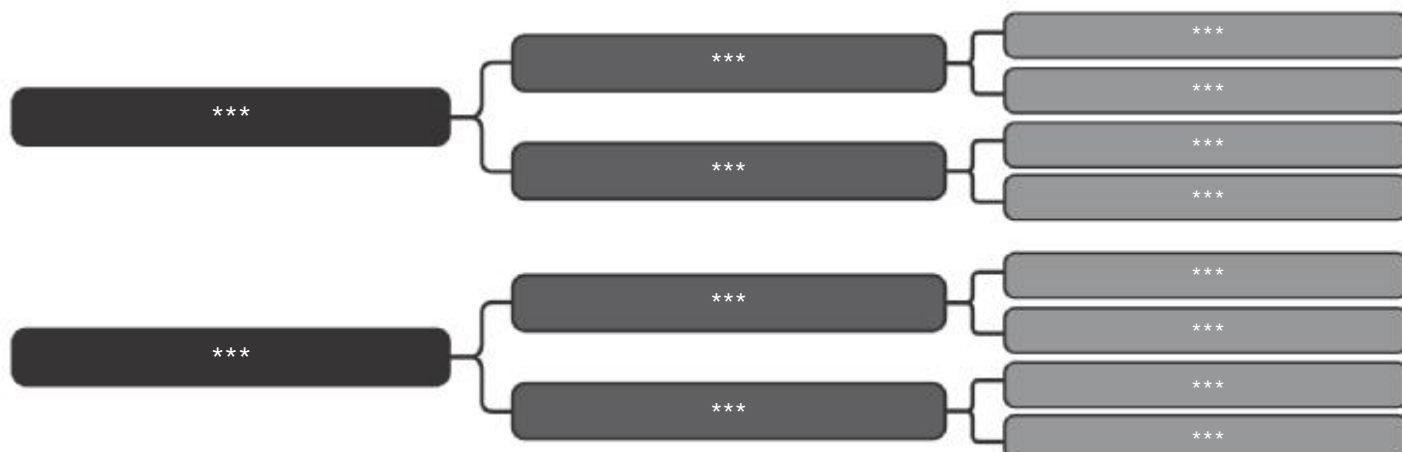
Segue prenha de 5M de touro SINDI ou NELORE

A3725

LT DUPLO

37

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2017 IDADE: 35m REG.: A3725



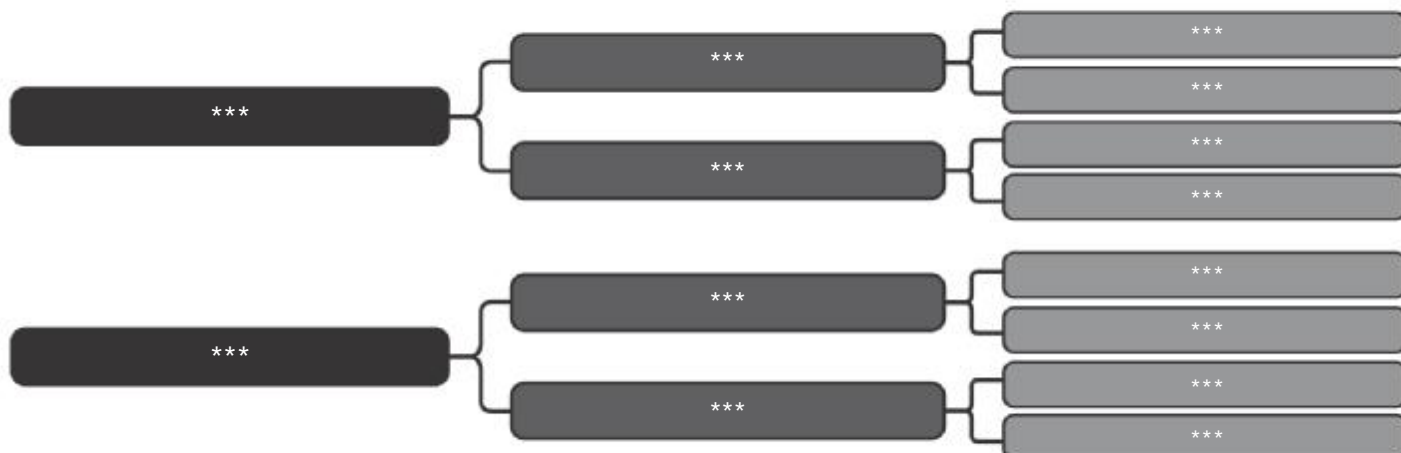
Segue prenha de 3M de touro SINDI ou NELORE.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
A3704

LT DUPLO
38

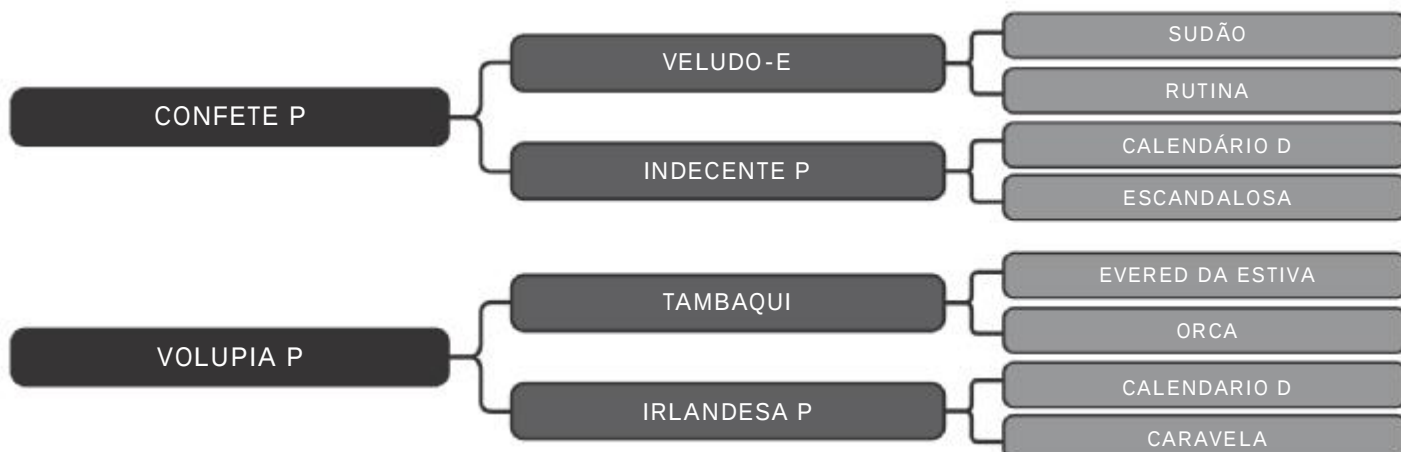
RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2016 IDADE: 47m REG.: A3704



Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA KORUJA

LT DUPLO
38

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 01/01/2017 IDADE: 40m REG.: RAJT 999



Segue prenha de 5M de touro SINDI ou NELORE.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA JADE

LOTE
40

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 11/01/2016 IDADE: 52m REG.: RAJT 743



Segue prenha 4 meses do touro RAJA KILL - RAJT 1062

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA IOTA

LOTE
42

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 23/03/2015 IDADE: 62m REG.: RAJT 527



Segue prenha 5 meses do touro RAJA CONTAINER - RAJI 63

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA INDIARA

LOTE
43

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 22/11/2015 IDADE: 54m REG.: RAJT 733



Segue prenha 60 dias do touro RAJA KILL - RAJT 1062

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja

A3709

LT TRIPLO

44

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018 IDADE: 23m REG.: A3709

INDIO DA ESTIVA

AMULETO FIV AJCF

RAJA FANTASIA

RAJA ALA

QUIRANA D

RAJA ASIDUA

Vendedor(es): Sindi Raja

A3723

LT TRIPLO

44

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2019 IDADE: 11m REG.: A3723

Vendedor(es): Sindi Raja

A3731

LT TRIPLO

44

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/01/2019 IDADE: 16m REG.: A3731

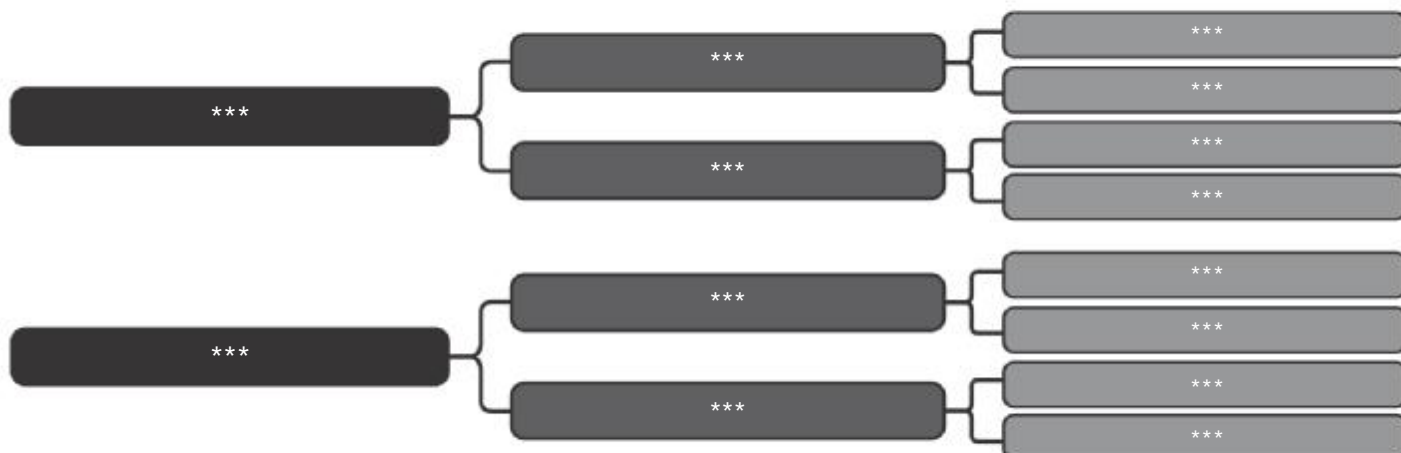
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
A3719

LT DUPLO

45

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2017 IDADE: 35m REG.: A3719



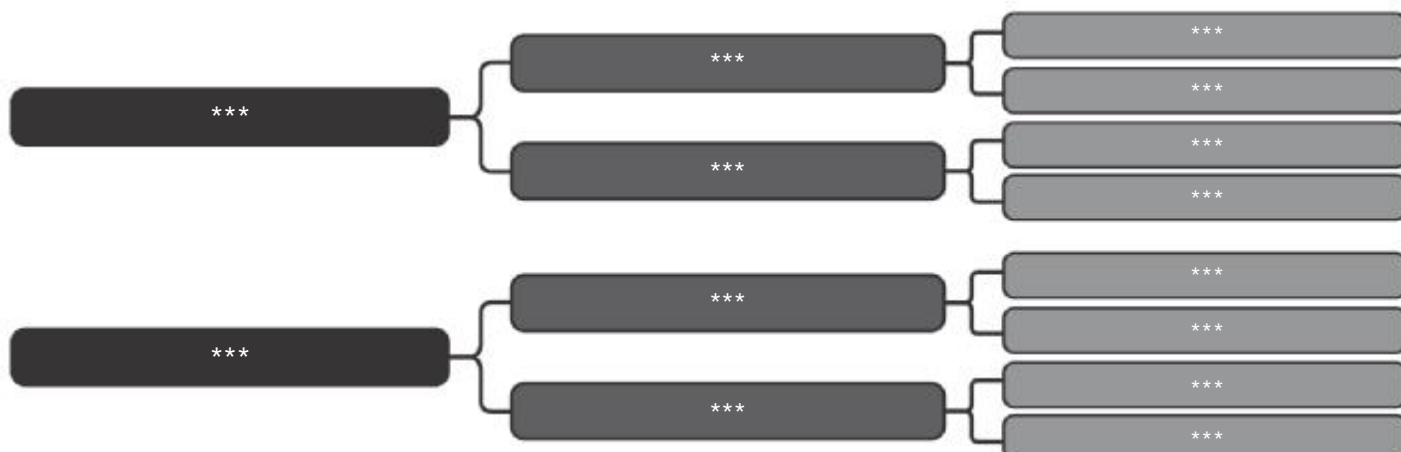
Segue prenha de 5M de touro SINDI ou NELORE

Vendedor(es): Sindi Raja
A3720

LT DUPLO

45

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2017 IDADE: 35m REG.: A3720



Segue prenha de 5M de touro SINDI ou NELORE

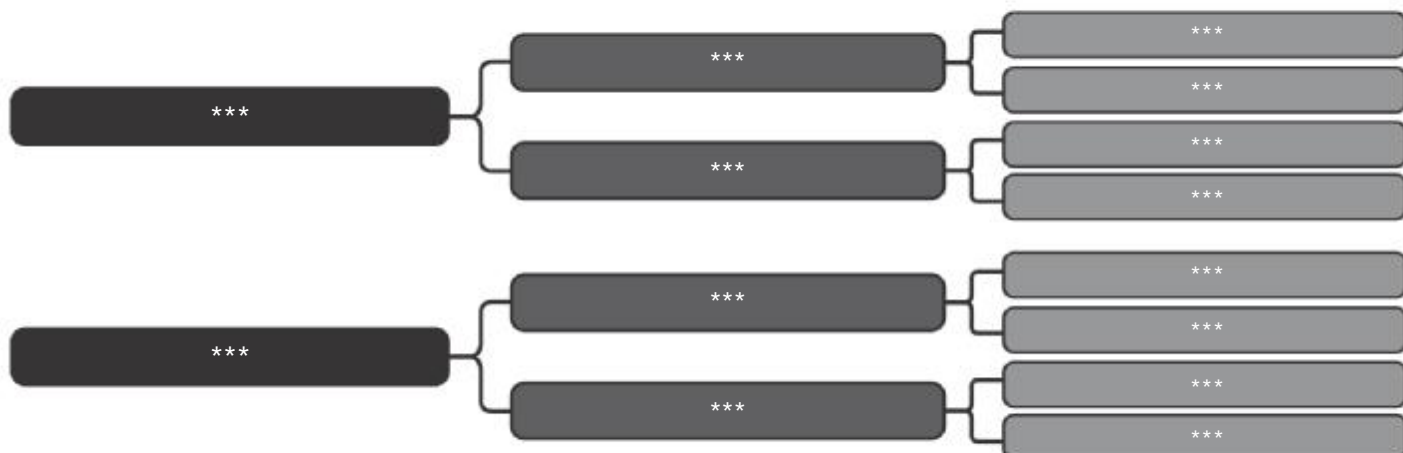
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
A3715

LT DUPLO

46

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2018 IDADE: 23m REG.: A3715



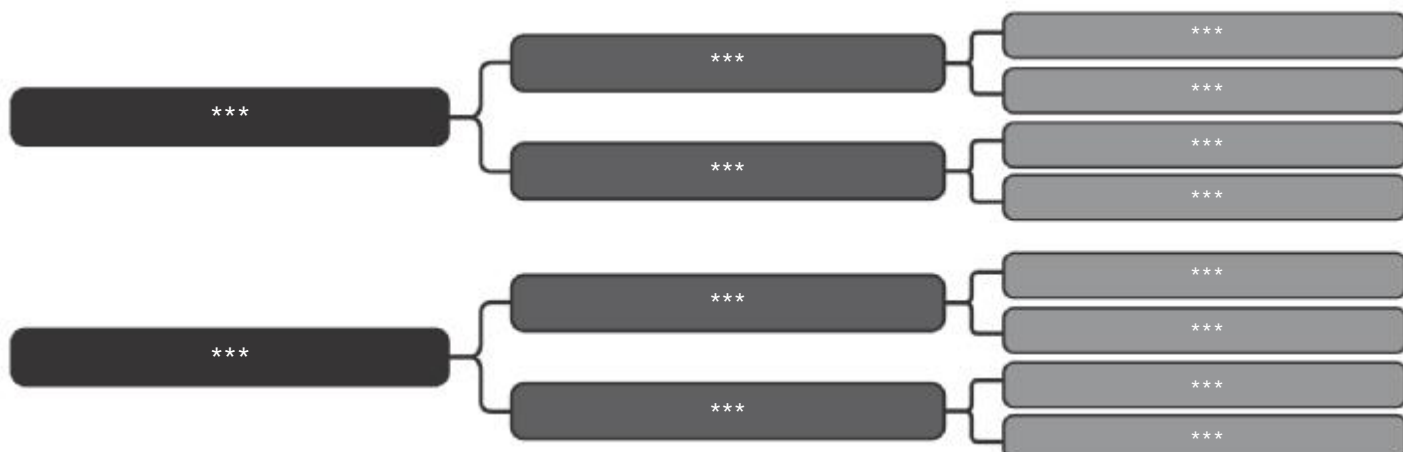
Segue prenha de 30D de touro SINDI ou NELORE

Vendedor(es): Sindi Raja
A3730

LT DUPLO

46

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/01/2019 IDADE: 16m REG.: A3730



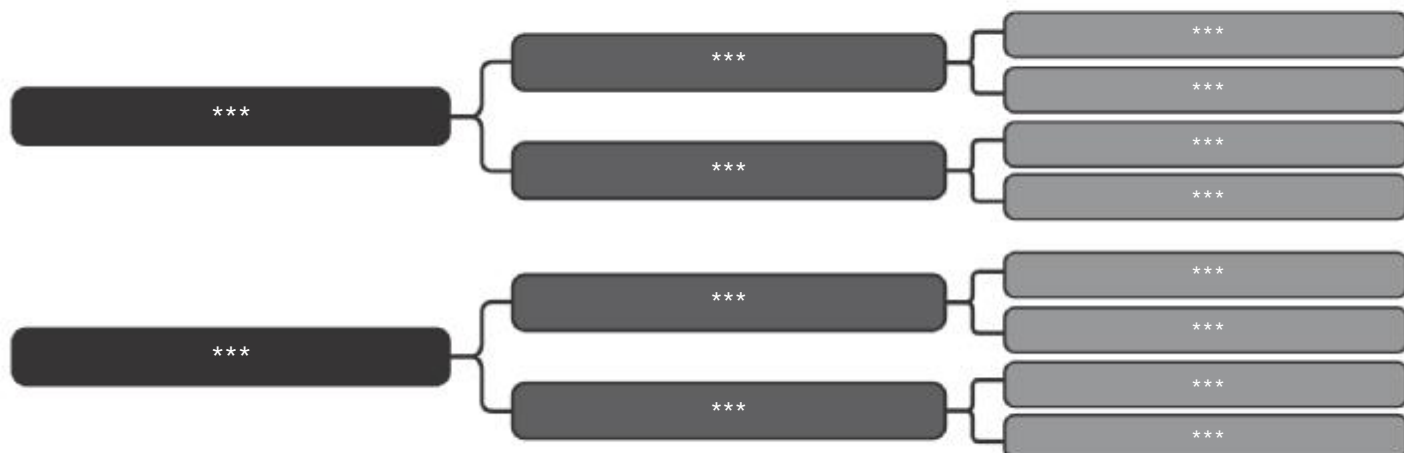
Segue prenha de 30D de touro SINDI ou NELORE

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
A3717

LOTE
47

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2015 IDADE: 59m REG.: A3717



Segue prenha de 60D de touro SINDI ou NELORE.

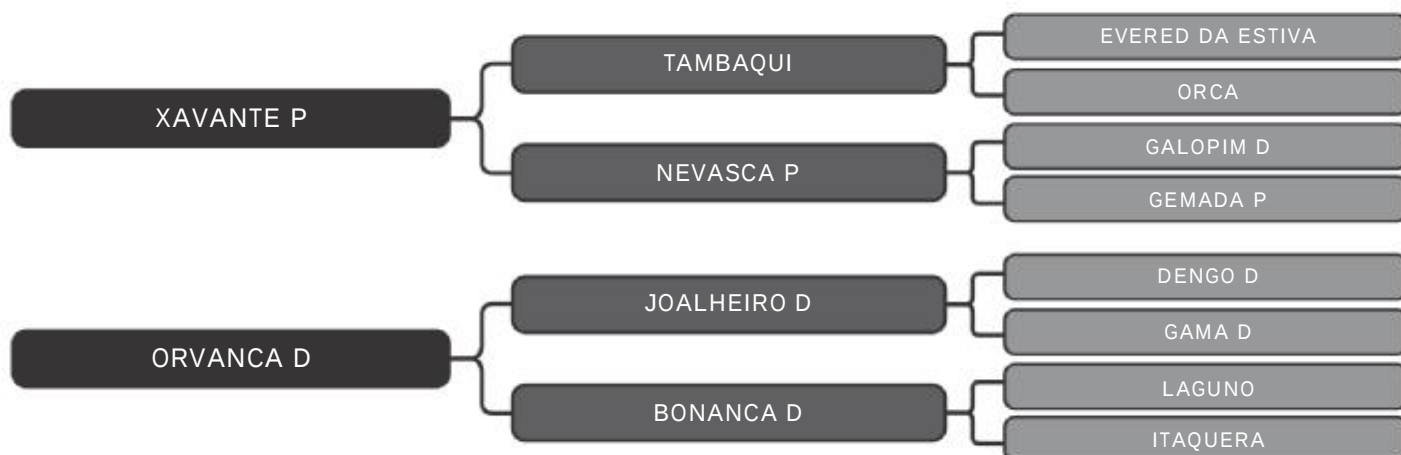
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA HUNGARO

LT DUPLO

48

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 13/11/2014 IDADE: 66m REG.: RAJI 545



Segue parida de Macho (RAJA 774) desde 11/10/2019 do touro RAJA FIDALGO.

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA INVENTORA

LT DUPLO

48

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 26/07/2015 IDADE: 58m REG.: RAJT 607



Segue parida de Fêmea (RAJA 769) desde 25/09/2019 do touro RAJA GAMADO.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA LEOA

LOTE
50

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 15/01/2018 IDADE: 28m REG.: RAJT 1321



Segue prenha 60 dias do touro RAJA KILL - RAJT 1062

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA LEVITA

LOTE
51

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 31/01/2018 IDADE: 27m REG.: RAJT 1328



Segue prenha 45 dias do touro RAJA KILL - RAJT 1062

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA KARTILHA

LT DUPLO

52

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 06/12/2017 IDADE: 29m REG.: RAJT 1277



Segue prenha 60 dias do touro DADO FIV CAMPARINO - JHVS 387

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA LIAM

LT DUPLO

52

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 09/01/2018 IDADE: 28m REG.: RAJT 1305



Segue prenha 45 dias do touro RAJA KILL - RAJT 1062

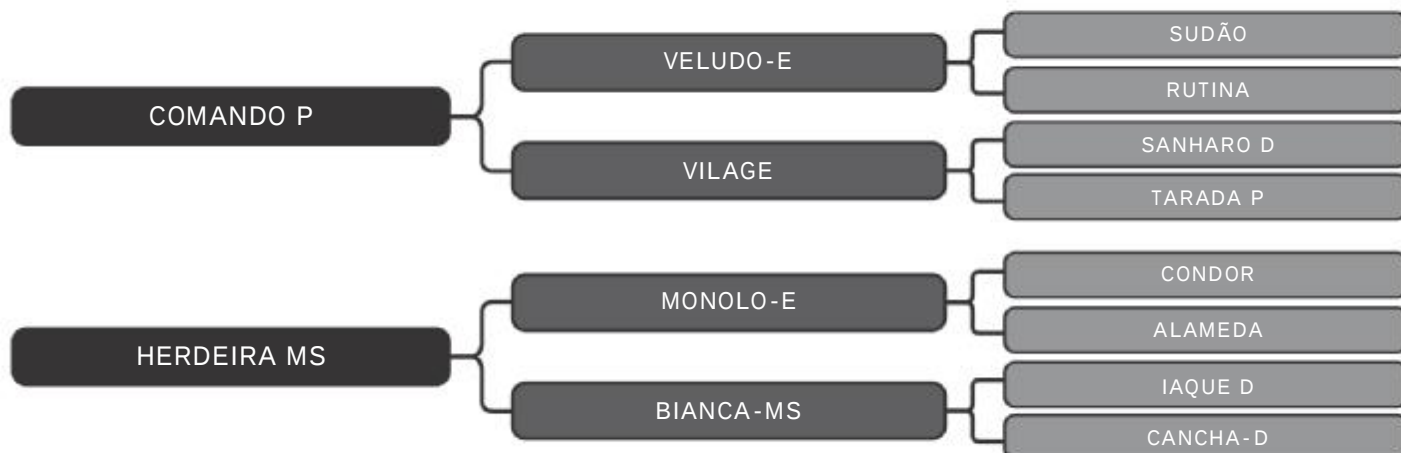
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA KALADANA

LT DUPLO

53

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 22/11/2017 IDADE: 30m REG.: RAJT 1230



Segue prenha 90 dias do touro DADO FIV CAMPARINO - JHVS 387

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA KIESERITA

LT DUPLO

53

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 06/10/2017 IDADE: 31m REG.: RAJT 1190



Segue prenha 60 dias do touro DADO FIV CAMPARINO - JHVS 387

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja

RAJA KANALA

LT TRIPLO

54

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 25/09/2017 IDADE: 32m REG.: RAJT 1167

INDIO DA ESTIVA

AMULETO FIV AJCF

GAIA MS

QUILOMBO

QUIRANA D

CANDELARIA-MS

Segue prenha 90 dias do touro DADO FIV CAMPARINO - JHVS 387

Vendedor(es): Sindi Raja

RAJA KANTIRA

LT TRIPLO

54

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 20/12/2017 IDADE: 29m REG.: RAJT 1286

SUSPIRO E

BAMBINO AJCF

BRISA DO IGAPO

URSO-E

JADE DA ESTIVA

BETACIA

Segue prenha 60 dias do touro HEROS P - POP 2853

Vendedor(es): Sindi Raja

RAJA LOJISTA

LT TRIPLO

54

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 22/03/2018 IDADE: 26m REG.: RAJT 1364

SUSPIRO E

BAMBINO AJCF

NOIVA

SUSPIRO-E

JADE DA ESTIVA

RUSSA

Segue prenha 60 dias do touro DADO FIV CAMPARINO - JHVS 387

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja

RAJA KEILIANE

LT TRIPLO

55

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 30/11/2017 IDADE: 29m REG.: RAJT 1259

VELUDO-E

COMANDO P

EXTRELHA

EMPENHO DA ESTIVA

VILAGE

CURIOSA DO LEITE

Segue prenha 45 dias do touro DADO FIV CAMPARINO - JHVS 387

Vendedor(es): Sindi Raja

RAJA KIMBERLITA

LT TRIPLO

55

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 04/10/2017 IDADE: 31m REG.: RAJT 1188

INDIO DA ESTIVA

AMULETO FIV AJCF

FALADA-MS

OFICIAL-E

QUIRANA D

ADMA

Segue prenha 90 dias do touro DADO FIV CAMPARINO - JHVS 387

Vendedor(es): Sindi Raja

RAJA LINDA

LT TRIPLO

55

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 01/01/2018 IDADE: 28m REG.: RAJT 1297

INDIO DA ESTIVA

AMULETO FIV AJCF

AMORA PORANGABA

AMOROSO-E

QUIRANA D

AUREA

Segue prenha 90 dias do touro DADO FIV CAMPARINO - JHVS 387

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA KALINDA

LT DUPLO

56

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 14/06/2017 IDADE: 35m REG.: RAJT 1072



Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA LINDINHA

LT DUPLO

56

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 09/01/2018 IDADE: 28m REG.: RAJT 1303



Segue prenha 60 dias do touro DADO FIV CAMPARINO - JHVS 387

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA HANCORA

LOTE
59

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 16/12/2014 IDADE: 65m REG.: RAJI 560



Segue parida de Fêmea (RAJA 717) desde 10/09/2019 do touro RAJA FIDALGO, e
Segue prenha 45 dias do touro RAJA FIDALGO - RAJT 135.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA LAGOSTA

LOTE
61

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 18/12/2018 IDADE: 17m REG.: RAJT 1565



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA KALMA

LOTE
62

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 09/09/2017 IDADE: 32m REG.: RAJT 1156



Segue prenha 60 dias do touro DADO FIV CAMPARINO - JHVS 387

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
RAJA JURA

LT DUPLO

64

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 25/01/2016 IDADE: 52m REG.: RAJT 748



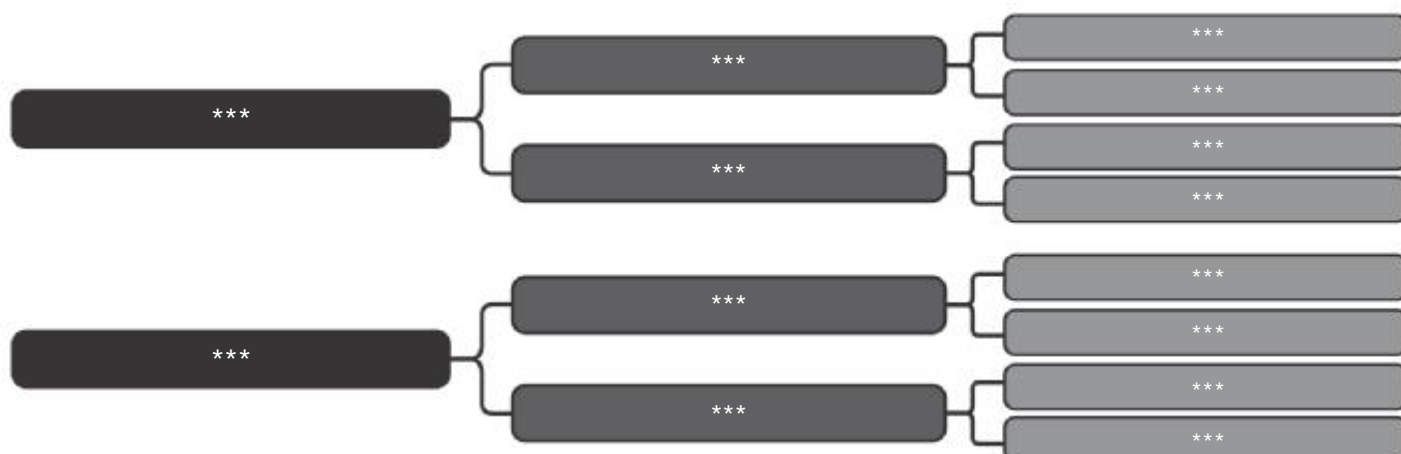
Parida de Fêmea sem RG, e Segue prenha 45 dias do touro EFICIENTE FIV OT - OTPS 92

Vendedor(es): Sindi Raja
A3716

LT DUPLO

64

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2014 IDADE: 71m REG.: A3716



Parida de Macho, e segue prenha de 5M do touro ABERDEEN ANGUS.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja

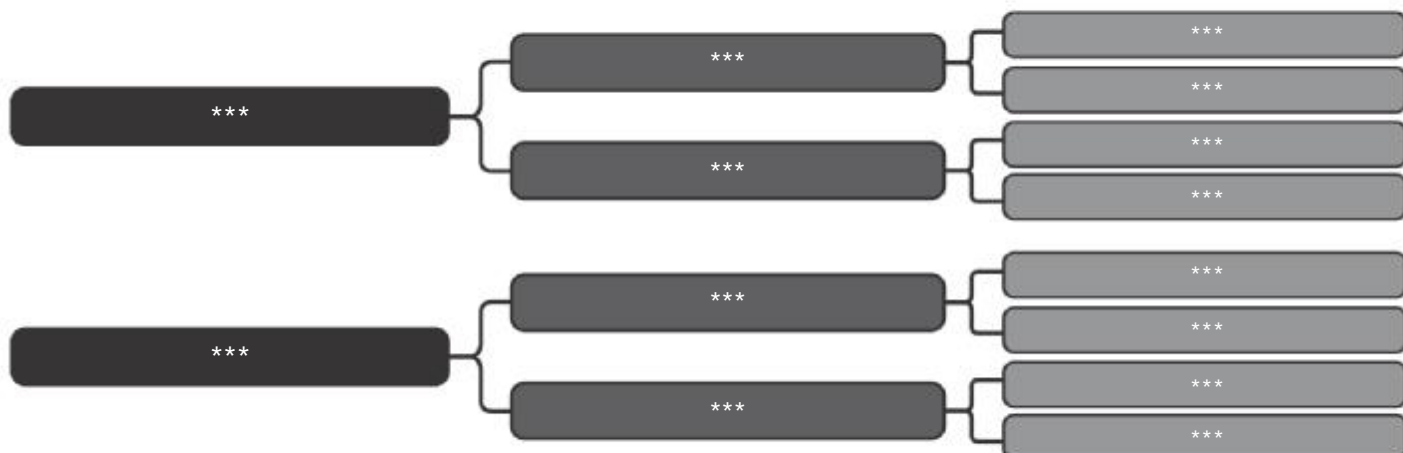
A3703

LT DUPLO

65

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea

NASC.: 15/06/2015 IDADE: 59m REG.: A3703



PESO: 354kg

Parida de Fêmea, e segue prenha de 45 dias de touro ABERDEEN ANGUS.

PESO DA BEZERRA: 185

Vendedor(es): Sindi Raja

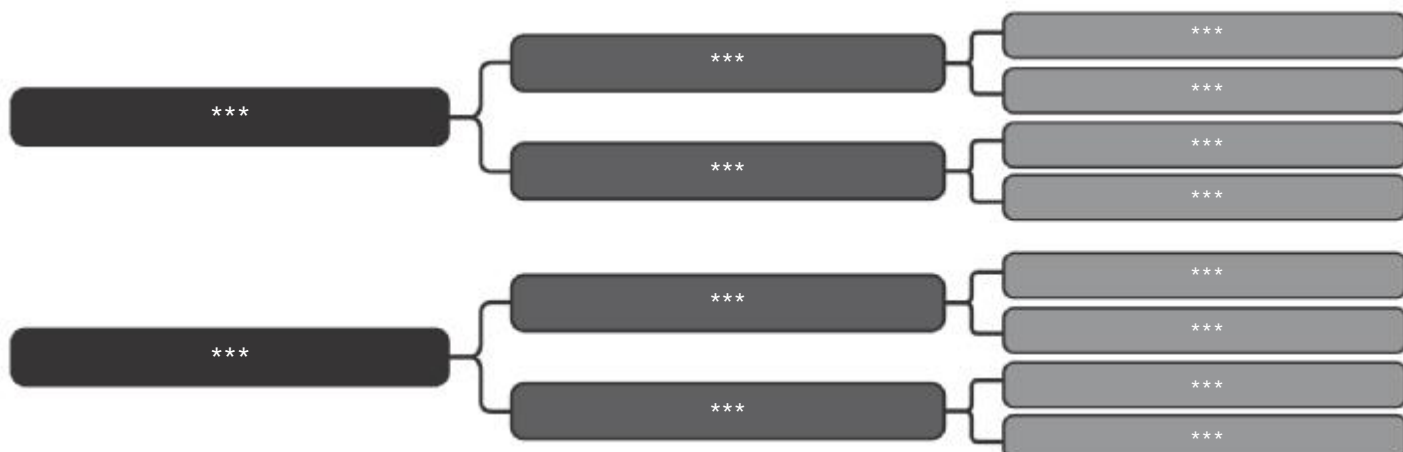
A3727

LT DUPLO

65

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea

NASC.: 15/06/2014 IDADE: 71m REG.: A3727



PESO: 386kg

Parida de Macho, e segue prenha de 4 meses de touro ABERDEEN ANGUS.

PESO DA BEZERRA: 217

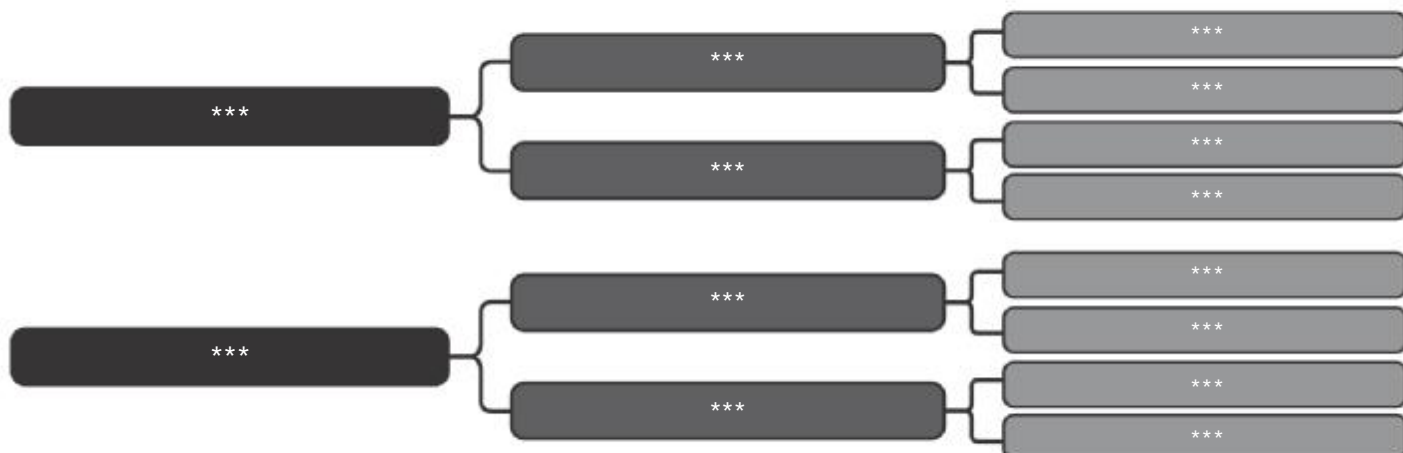
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
A2203

LT DUPLO

66

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2017 IDADE: 35m REG.: A2203



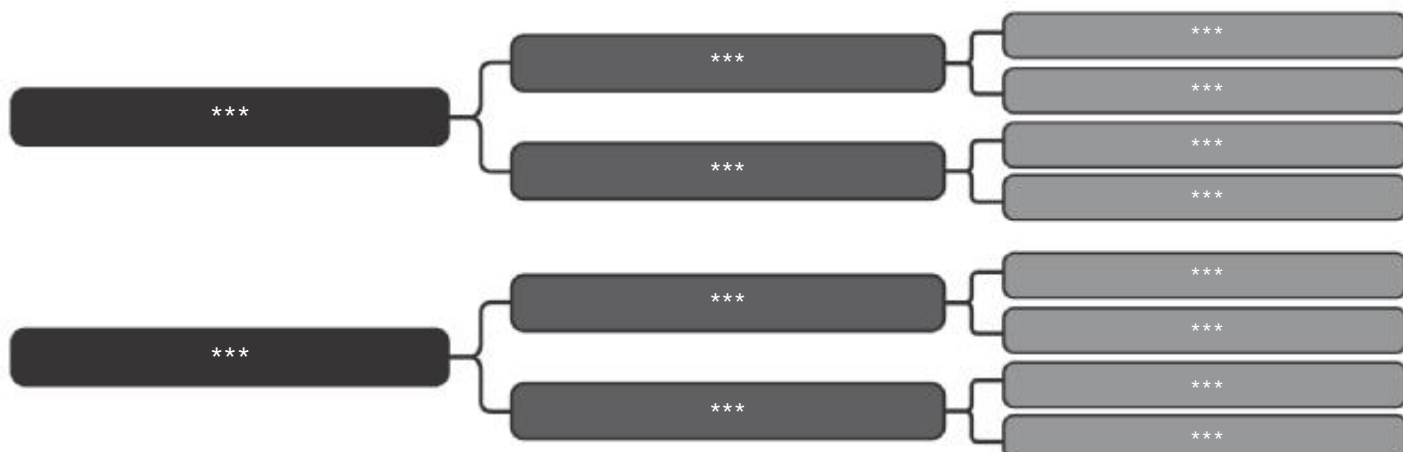
Parida de Fêmea, e segue prenha de 60 dias de touro ABERDEEN ANGUS.

Vendedor(es): Sindi Raja
A3718

LT DUPLO

66

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2017 IDADE: 35m REG.: A3718



Parida de Fêmea.

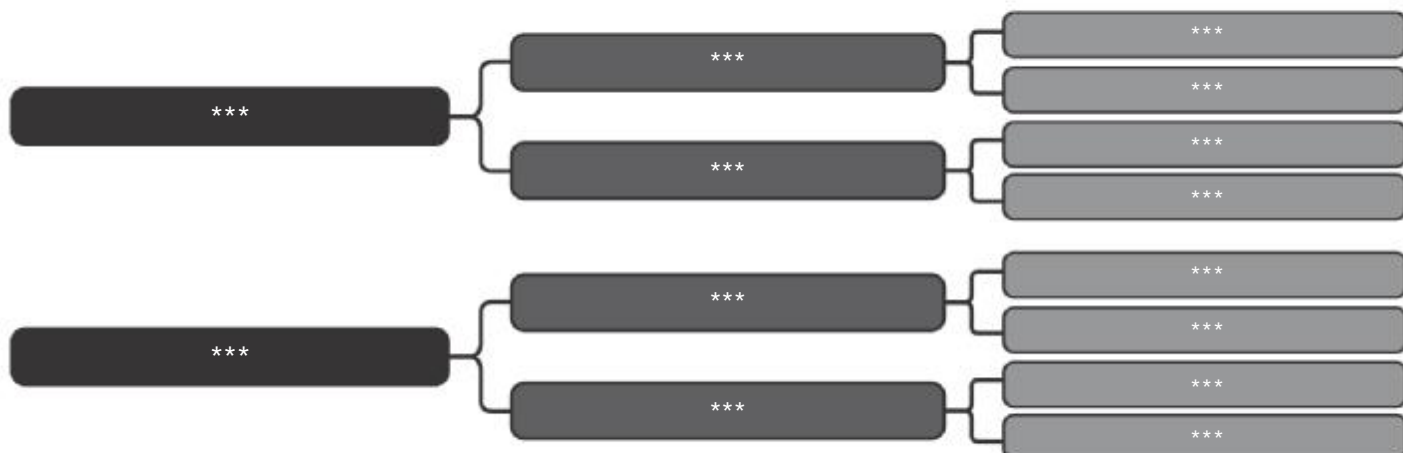
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
A2201

LT DUPLO

67

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2015 IDADE: 59m REG.: A2201



PESO: 345kg

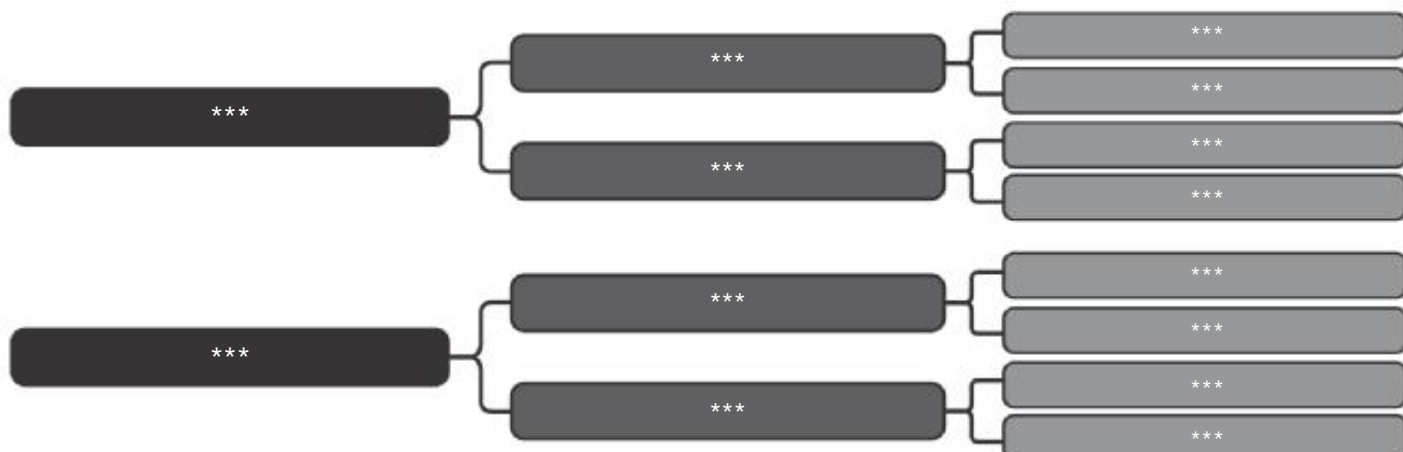
Parida de Macho, e segue prenha de 60 dias de touro ABERDEEN ANGUS.
PESO DO BEZERRO: 200

Vendedor(es): Sindi Raja
A2202

LT DUPLO

67

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2015 IDADE: 59m REG.: A2202



PESO: 385kg

Parida de Macho, e segue prenha de 60 dias de touro ABERDEEN ANGUS.
PESO DO BEZERRO: 200

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja

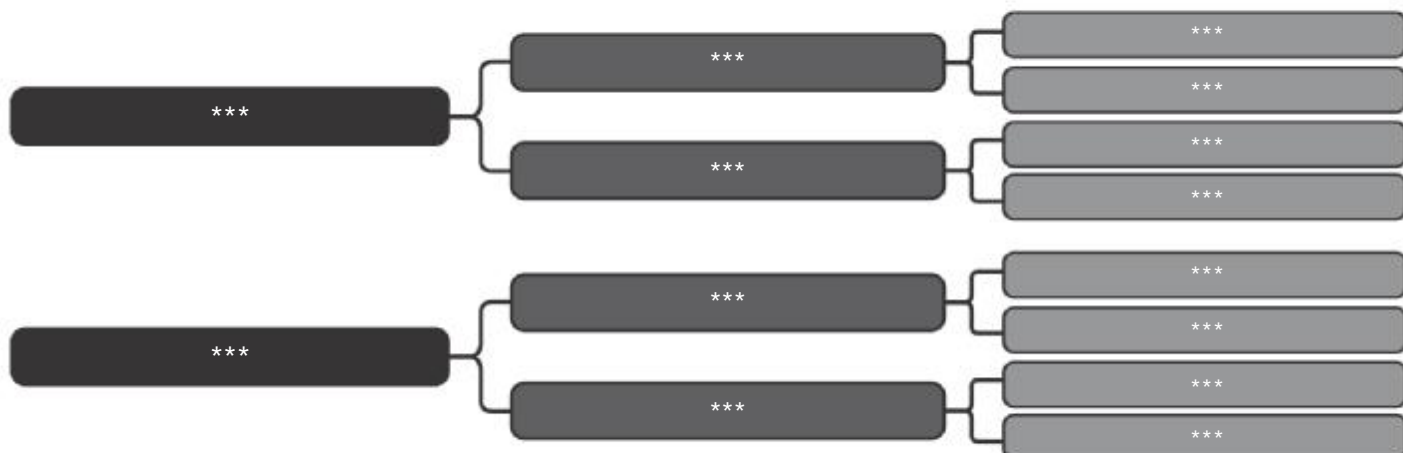
A3707

LT DUPLO

68

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea

NASC.: 15/06/2015 IDADE: 59m REG.: A3707



PESO: 309kg

Parida de Macho, e segue prenha de 60 dias de touro ABERDEEN ANGUS.

PESO DO BEZERRO: 228

Vendedor(es): Sindi Raja

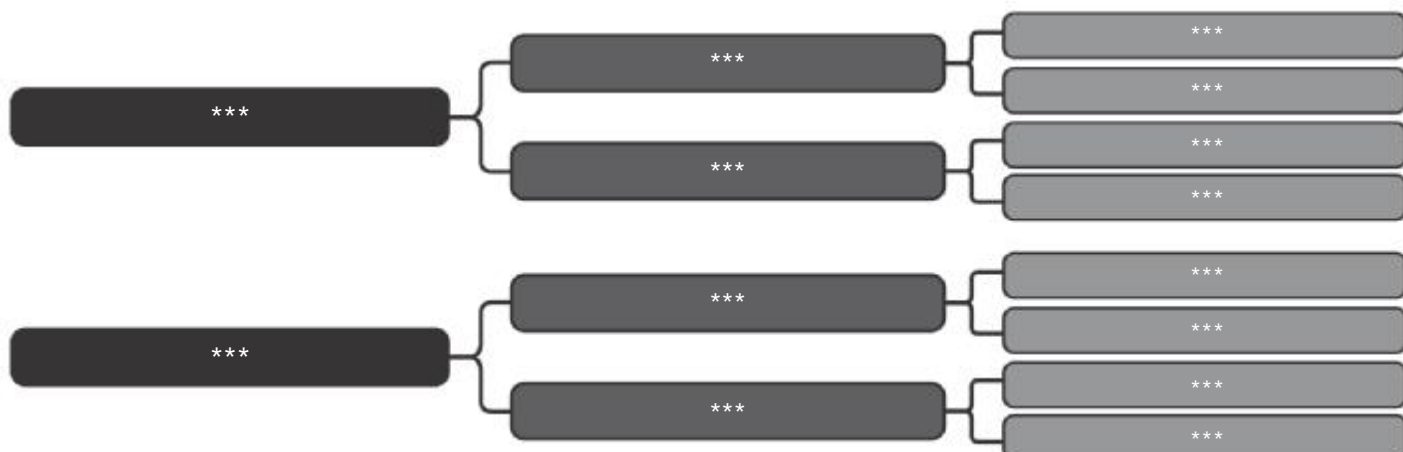
A3706

LT DUPLO

68

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea

NASC.: 15/06/2017 IDADE: 35m REG.: A3706



PESO: 285kg

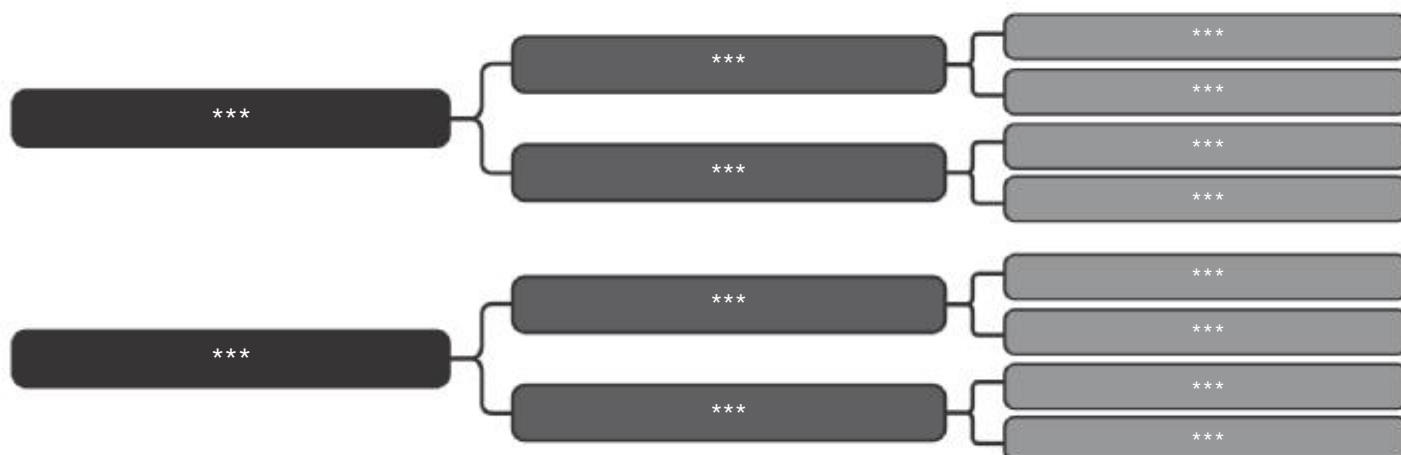
Parida de Macho - PESO DO BEZERRO: 218

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
A3711

LT DUPLO
69

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2015 IDADE: 59m REG.: A3711



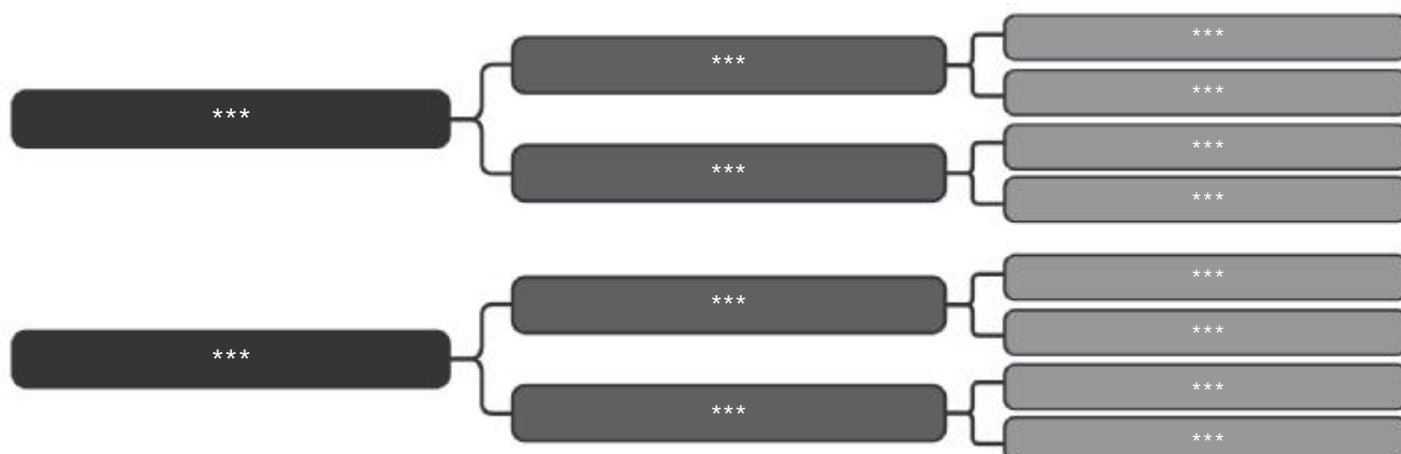
PESO: 370kg

Parida de Macho, e segue prenha de 60 dias de touro ABERDEEN ANGUS.
PESO DO BEZERRO: 205

Vendedor(es): Sindi Raja
A3712

LT DUPLO
69

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2015 IDADE: 59m REG.: A3712



PESO: 323kg

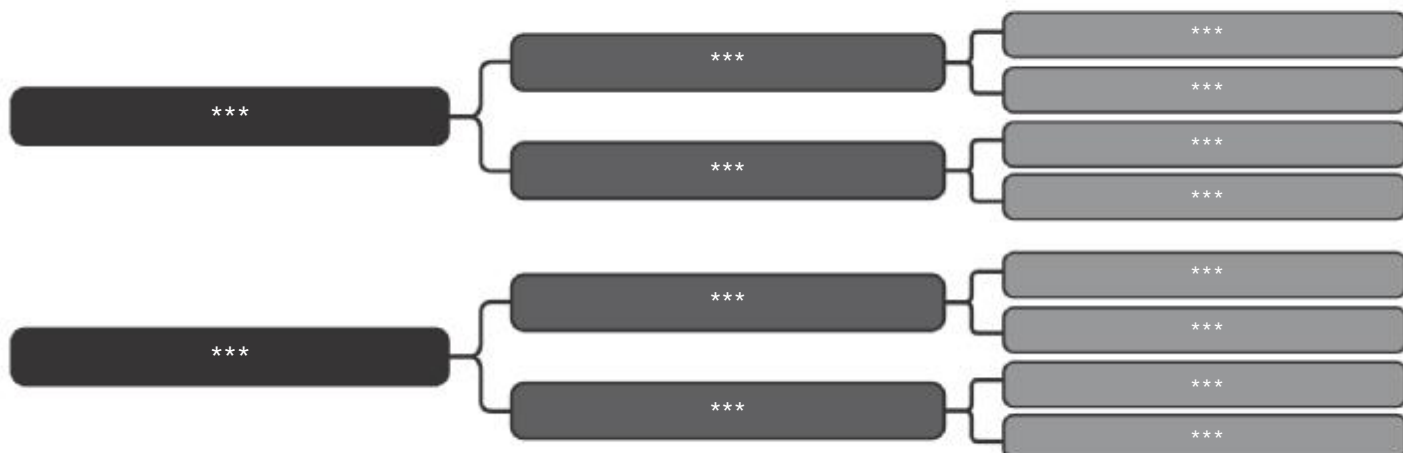
Parida de Macho, e segue prenha de 4,5 meses de touro ABERDEEN ANGUS.
PESO DO BEZERRO: 170

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
A3722

LT DUPLO
70

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2015 IDADE: 59m REG.: A3722

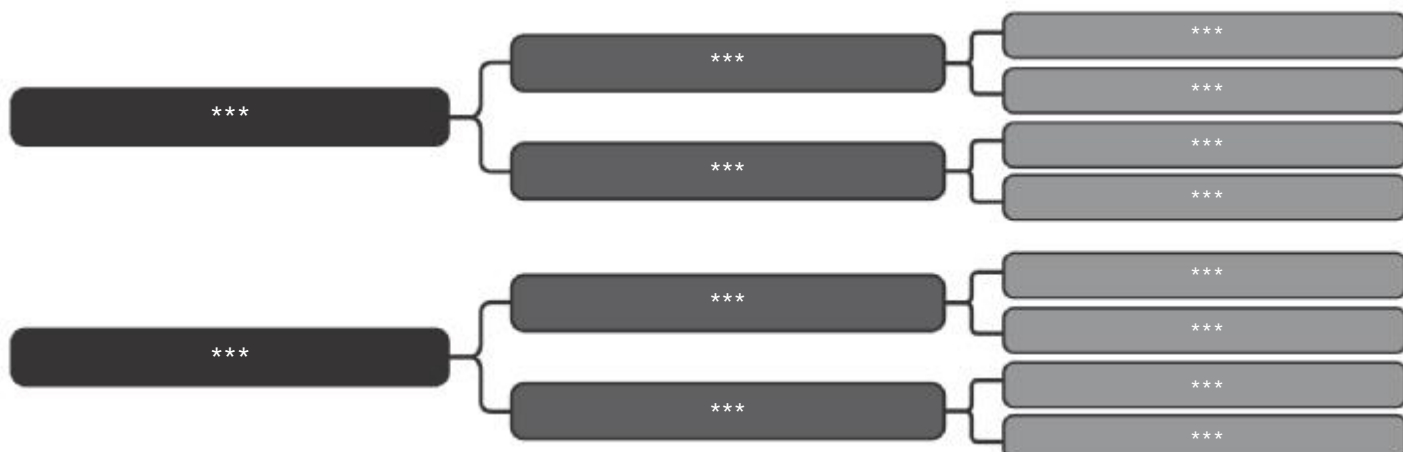


Parida de Fêmea.

Vendedor(es): Sindi Raja
A3732

LT DUPLO
70

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2014 IDADE: 71m REG.: A3732



PESO: 370kg

Parida de Macho, e segue prenha de 3 meses de touro ABERDEEN ANGUS.

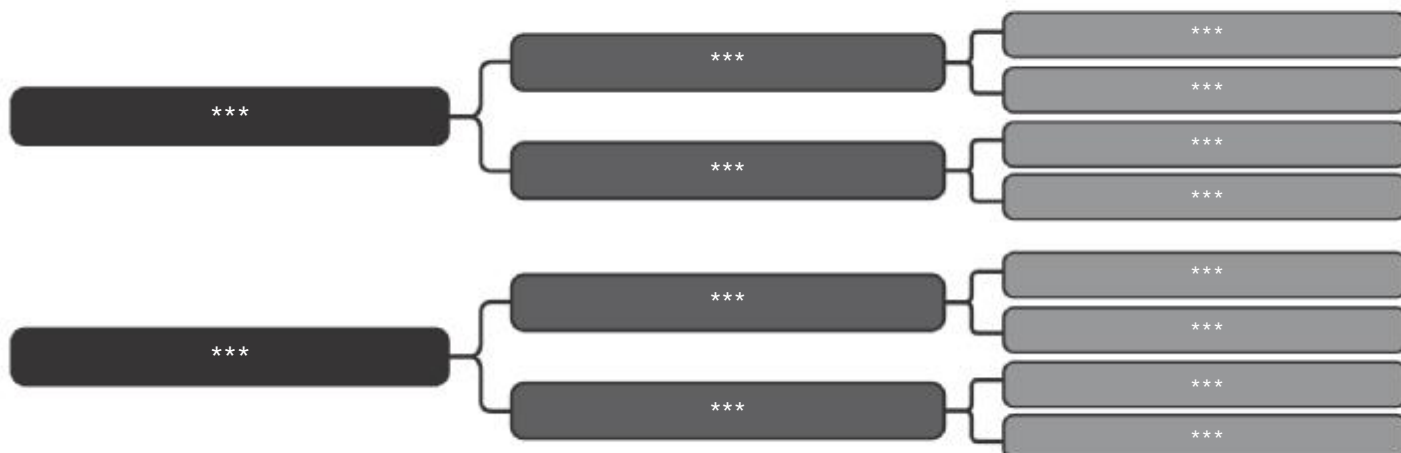
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
A3714

LT DUPLO

71

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2013 IDADE: 83m REG.: A3714



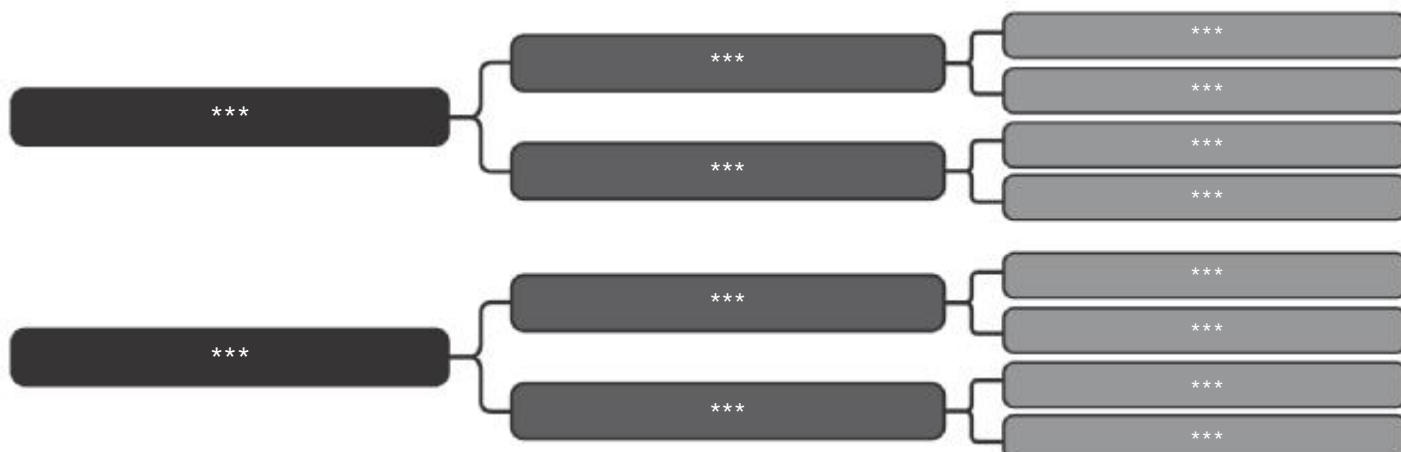
Parida de Macho, e segue prenha de 5 meses de touro ABERDEEN ANGUS.

Vendedor(es): Sindi Raja
A3728

LT DUPLO

71

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2015 IDADE: 59m REG.: A3728



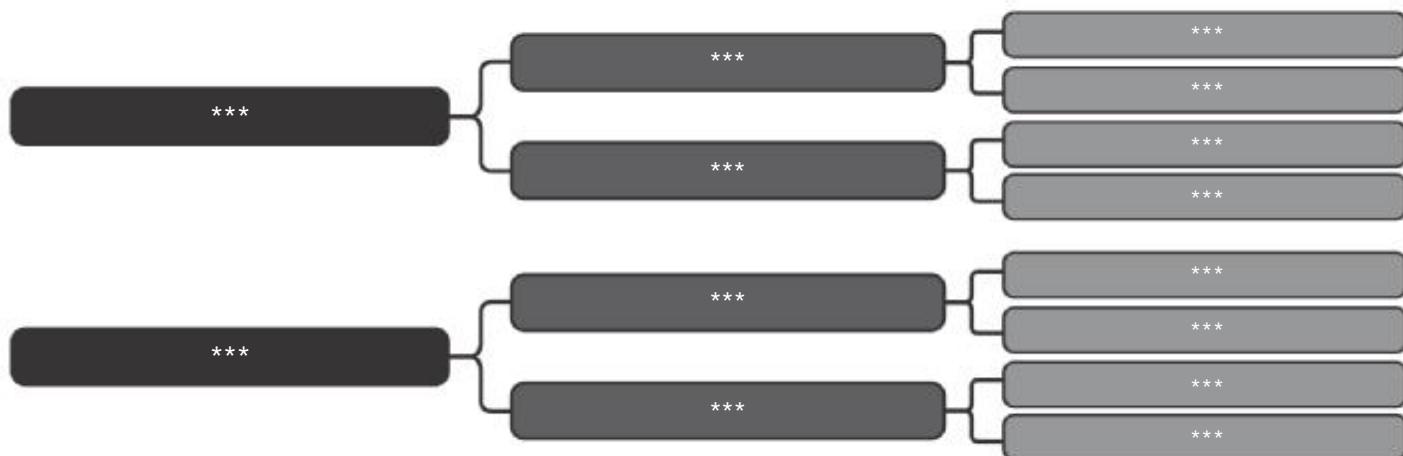
Parida de Macho

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja
A3705

LT DUPLO
72

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2017 IDADE: 35m REG.: A3705

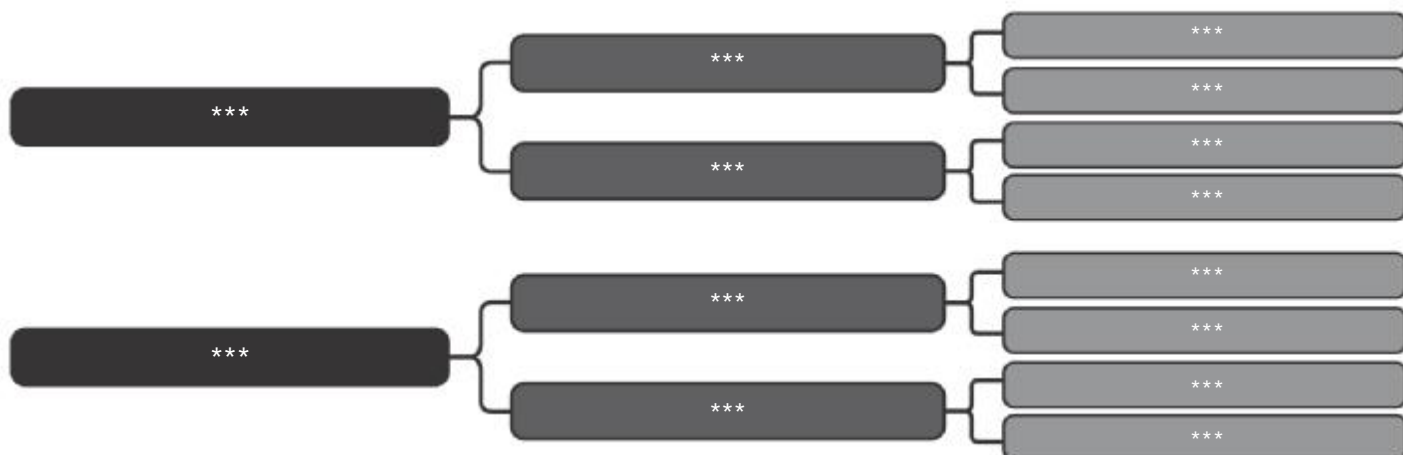


Parida de Macho de touro SENEPOL, e segue prenha de 60 dias de touro ABERDEEN ANGUS.

Vendedor(es): Sindi Raja
A3726

LT DUPLO
72

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2016 IDADE: 47m REG.: A3726



Parida de Macho de touro SENEPOL

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Sindi Raja

A3708

LT TRIPLO

73

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2017 IDADE: 35m REG.: A3708



Parida de Fêmea

Vendedor(es): Sindi Raja

A3733

LT TRIPLO

73

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2015 IDADE: 59m REG.: A3733



Parida de Fêmea

Vendedor(es): Sindi Raja

A3734

LT TRIPLO

73

RAÇA: Sindi PA SEXO: Fêmea
NASC.: 15/06/2015 IDADE: 59m REG.: A3734



Parida de Macho

COMPRADOR: _____ R\$: _____